



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº0135/2024

O MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 90.256.652/0001-84, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna públicos a todos interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, segundo o que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 4157/2023 e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital, com realização da sessão pública no dia 24/02/2025, às 09:00, o pregão eletrônico será realizado pelo sistema de compra eletrônica site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br , quando estará encerrado o prazo para recebimento, o edital estará disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Imbé www.imbe.rs.gov.br ou por e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Início de recebimento de Propostas: 19/12/2024 - 08:00 h

Limite para recebimento de Propostas: 24/02/2025 - 08:30 h

Abertura das Propostas: 24/02/2025 - 08:31 h

Início da Sessão de Disputa: 24/02/2025 - 09:00 h

TEMPO DE DISPUTA: a critério do pregoeiro (por item), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

TEMPO PARA ANEXAR PROPOSTA FINAL: o participante que obtiver a melhor proposta, terá até 120 minutos, para anexar a proposta atualizada no sistema, junto ao valor proposto adequando, o valor unitário (até duas casas após a vírgula) ao total final, após a finalização das disputas de todos os lotes, sob pena de desclassificação da proposta tendo qualquer erro junto ao fechamento da proposta pelo pregoeiro.

TEMPO PARA ANEXAR A HABILITAÇÃO: a empresa vencedora terá 120 minutos para anexar em local devidamente adequado no sistema os documentos de habitações, esse tempo será aberto após o Pregoeiro aceitar a proposta final devidamente adequada e anexada no sistema. Documentos de habilitações anexados junto a proposta não serão aceitos.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DE

A (s) licitante (s) deverá (ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

Caberá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação para Registro de Preço, visando eventual e futura aquisição de Material de Expediente para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Estar cadastrado no Portal de Compras Eletrônicos (<u>www.celic.rs.gov.br</u> ou www.pregãoonlinebanrisul.com.br).
- 2.2. A presente licitação NÃO se destina exclusivamente a Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, mas sim a todas as empresas que atenderem as condições exigidas neste edital até a data marcada de início da sessão.
- 2.3. Não poderá participar desta licitação, empresa enquadrada em qualquer das seguintes hipóteses:





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) que, direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;
- b) que não atenda as condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresente documentos nele exigidos;
- c) cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto desta licitação;
- d) que se encontre sob falência, dissolução ou liquidação;
- e) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na esfera Federal, estadual ou Municipal.
- 2.4. É vedada a participação sob a forma de consórcio.
- 2.5. É vedada a subcontratação.
- 2.6. É permitida a participação de empresas estrangeiras desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, emitidos pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 2.7. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação;
- c) empresa que possua restrições quanto a capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal ou, ainda, empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil:
- d) empresa que esteja sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Administração, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município.
- 2.8. A omissão da empresa licitante no que se refere a qualquer irregularidade, ensejará sanções e penalidades legais aplicáveis.
- 2.9. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:
- a) conter número de CNPJ da licitante que está participando do certame, o qual deverá ser o mesmo constante das notas fiscais referentes a execução do futuro contrato, indicação indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento;
- b) estar redigidos em língua portuguesa.

3 - CREDENCIAMENTO

- 3.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado CELIC (www.celic.rs.gov.br ou www.pregãoonlinebanrisul.com.br) .
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.2.1. Caso não tenha registro cadastral o licitante deverá encaminhar ao órgão credenciados os documentos arrolados no artigo 18 e incisos I à V e parágrafo único do Decreto Municipal nº 4157/2023.
- 3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PROCERGS, a CELIC ou ao Município, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

4 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. Será considerada microempresa ou empresa de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na forma prevista na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar 147/2014.
4.2. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão estar cadastradas no sistema PREGÃO ONLINE do BANRISUL como ME ou EPP para fazerem jus aos benefícios previstos na Lei Complementar

123/2006, alterada pela Lei Federal Complementar 147/2014.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da contratação e não como condição para participação na licitação (Artigo 4o do Decreto no. 6.204/2007).
- 4.5. Caso ocorra alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Órgão Gerenciador, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.
- 4.6. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 14.133/21, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 4.7. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 4.8. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, conforme §§ 10 e 20 do art. 44 da Lei Complementar Nº 123/06.
- 4.9. Para efeito do disposto no item anterior e no Art. 44 da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 4.10. Proposta inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances e, em ocorrendo o envio do lance, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 4.11. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 4.12. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas (sistema do BANRISUL) para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 4.13. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do Art. 45 da Lei Complementar Nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 4.14. O disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5 – DA PROPOSTA

- 5.1. As propostas deverão ser registradas pelo MENOR VALOR TOTAL POR ITEM.
- 5.2. Caso o licitante não oferte seus produtos de acordo com o previsto neste subitem, poderá o Pregoeiro solicitar informações adicionais via chat e caso não obtenha resposta satisfatória, a proposta será desclassificada.
- 5.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir proposta anteriormente apresentada.
- 5.4. O Pregoeiro analisará as especificações e o preço ofertado e avaliará a conformidade das propostas com as especificações deste edital, caso constate qualquer irregularidade, promoverá a exclusão da proposta.
- 5.5. Independente de declaração, a simples apresentação de proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.
- 5.6. As propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades serão desclassificadas.

6 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A partir das 09:00h dia 24/02/2025 em conformidade com o item 5.1 deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 0135/2024, com a divulgação dos valores das propostas recebidas e início da etapa de lances.
- 6.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio eletrônico.
- 6.3. O DECRÉSCIMO MÍNIMO DO LANCE PODERÁ SER DEFINIDO PELO PREGOEIRO.
- 6.4. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado as suas regras de aceitação.
- 6.5. Assim como nas propostas, os lances serão ofertados com MENOR VALOR TOTAL POR ITEM.
- 6.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado e registrado.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 6.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes.
- 6.8. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como, decidir sobre sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.9. Após o início do certame não cabe desistência ou pedido de alteração dos lances/propostas. Para todos os efeitos, propostas e lances são de exclusiva e total responsabilidade do licitante. Para fins de aplicação das penalidades previstas neste edital, o lance é considerado proposta.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e da aceitação das propostas, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.
- 7.2. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR VALOR TOTAL POR ITEM.
- 7.3. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- 7.4. Os preços propostos e levados em consideração para efeitos de julgamento serão, de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito, de depois de encerrada a fase de lances, pleitear qualquer alteração.
- 7.5. No julgamento da habilitação e da proposta o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.6. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.
- 7.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores de referência, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.8. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o MENOR VALOR TOTAL POR ITEM, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de mercado.
- 7.9. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas.
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que apresentam preços manifestamente inexequíveis. Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 7.10. Encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.11. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.
- 7.12. Encerrada a cessão de lances, será verificada a ocorrência de empate ficto, nos itens não exclusivos à ME ou EPP, previsto no art. 44, parágrafo 1º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, propostas que seiam superiores até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 7.13. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte detentora da proposta de menor valor será convocada a apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que se dará declarada vencedora do certame.
- b) se a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais Microempresas, Empresas de Pequeno Porte remanescentes, que enquadrarem na hipótese do item 7.12 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- 7.14. Se nenhuma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, satisfizer as exigências do item 7.1 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.
- 7.15. O disposto nos itens 7.12 a 7.14, deste edital, não se aplica as hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte.
- 7.16. O art. 36, III, §1º do Decreto 4157/2023, estipula como critério de desempate o desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, mediante apresentação do SELO Em frente MULHER de que trata a Lei Estadual nº 15.916 de 23 de dezembro de 2022.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8 - DA HABILITAÇÃO

- 8.1. A documentação de habilitação será solicitada para o vencedor do lote após o pregoeiro aceitar a proposta, será aberto no sistema um prazo de 120 minutos para anexar a documentação de habilitação, devendo conter os seguintes documentos:
- a) Quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidão de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e débitos previdenciários (INSS);
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
- d) Quanto a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante abrangendo todos os tributos administrados pelo Município;
- e) quanto a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de débito para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- f) quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição: declaração do licitante sob as penas da lei conforme ANEXO III;
- g) declaração de idoneidade, conforme ANEXO IV;
- h) certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 120 (cento e vinte) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;
- i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- j) ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa;
- k) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (alvará de localização e funcionamento), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- I) a empresa que enquadrar-se como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP emitido pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- m) Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto licitado em termos de qualidade e quantidade com o objeto da presente licitação;
- n) Cópia do documento de identidade do sócio.
- o) Os itens 7, 14, 16, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 51, 52, 53, 54, 55, 75, 80, 81, 82, 83, 84, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 135, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164 e 165 deverão conter o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, conforme a Portaria Inmetro n° 423 de 08/10/2021.
- * Demais documentos conforme termo de referência em anexo

9 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 9.1. Até três (03) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.
- 9.2. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informados à autoridade superior.
- 9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.
- 9.7. Será registrado o menor preço total.

10 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

- 10.1. O prazo de validade do presente na ata de registro de preço terá validade de doze (12) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditada as quantidades ou passara a vigorar como contrato se devidamente justificado, e mediante autorização da autoridade superior, nos termos do art. 135, da Lei 14.133/21.
- 10.2. O cancelamento da ata de registro ou do contrato ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas neste Edital, nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e/ou nas condições abaixo:
- a) recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte fora do prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto;
- c) falir ou dissolver-se: ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

11- DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa ás licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.
- 11.4. Com fundamento do Decreto 3.810/2020, estão indicados no item do Termo de Referência do Anexo 1, o Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato.
- 11.5. Após a homologação o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou assinar o Contrato Administrativo sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e art. 65 do Decreto 4157/2023.

12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

12.1. O licitante adjudicatário, após homologação do processo e confecção a ata de registro de preço será convocado para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da sua ciência, pelo Responsável da ata de registro, para assinatura, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

13 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O objeto da presente licitação deve ser entregue contendo as exigências estipuladas no subitem 1.1 deste Edital e no prazo estipulado no Termo de Referência no Anexo I, observado o seguinte:





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.2. O pagamento do objeto da presente licitação será efetuado em trinta (30) dias, após entrega dos itens, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11/02/2021. 13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em decorrência da avaliação da mercadoria entregue, até que sejam corrigidas as falhas que porventura forem constatadas.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos necessários para a execução da presente contratação estão previstas na dotação orçamentária do pedido nº 2129/2024.

As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão pela seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.16.00.00.00 – Material de Consumo – Material de Expediente.

15 - DAS PENALIDADES

- 15.1. Conforme o art. 155 da Lei 14.133/2021: a recusa do adjudicatário em assinar o instrumento contratual assinalado no subitem sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- 15.2. O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a contratada à multa de 20% (vinte por cento) aplicável sobre a parcela inadimplida.
- 15.3. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará a contratada à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da obrigação.
- 15.4. Na forma disposta no artigo 178, da Lei 14.133/2021 que remete as penalidades do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940.
- 15.5. No licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, **pelo prazo de 03** anos de acordo com o artigo 155, II à VII e art. 156, § 4º da Lei 14.133/2021 e de 03 à 06 (seis) anos conforme art. 155 VIII à XII e art. 156 § 5º da Lei 14.133/2021, fica impedido de licitar e contratar com o Município, e ser descredenciado do sistema de Registro Cadastral, nos casos de:
- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.
- 15.6. Na aplicação das penalidades previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 178, "caput", da Lei nº 14.133/21.
- 15.7. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

16 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. A adesão a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Obras e Viação na condição de Órgão Gerencial e pelas demais Unidades Administrativas, ambas da Prefeitura Municipal de Imbé, na condição de Órgãos Participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 16.2. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços, de que trata deste subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

registrados na ata de registro de preço por órgão gerenciador e órgãos participantes na forma que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9488/2018.

- 16.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentes do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 16.4. Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor pelo aderente, somando os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P).

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas, por escrito, ao Departamento de Licitações e Contratos, mediante requerimento das empresas interessadas, com antecedência mínima de **03** (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- 17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-seão à disposição de todos os interessados no Departamento de Licitações e Contratos.
- 17.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar em sua documentação o endereço eletrônico com o endereço e telefone.
- 17.4. O Município de Imbé se reserva no direito de conforme suas necessidades, **adquirir ou não o total estimado** do objeto descrito neste Edital;
- 17.5. Integram o presente Edital os seguintes anexos:
- a) Anexo I Descrições Técnicas e Quantitativos Estimados Modelo da Proposta, Termo de Referência;
- b) Anexo II Modelo de Declaração de que não emprega menor.
- c) Anexo III Minuta da Ata de Registro de Preço e da Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- 17.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí/RS, para dirimir questões oriundas desta licitação.
- 17.8. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos deste Município, no endereço mencionado anteriormente, no horário das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17h30, ou pelos telefones (51) 3627-8200/8201, e-mail <u>licitacao@imbe.rs.gov.br</u>.

Imbé, 06 de Fevereiro de 2025.

Luis Henrique Vedovato Prefeito Municipal de Imbé





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I MODELO PROPOSTA E DESCRIÇÃO PREGÃO Nº ___/24

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº ___/2024, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Razão	Social:

Endereço: Município: Estado: CNPJ: Inscrição Estadual:

Telefone/Fax:

E-mail:

Contato: Garantia:

Prazo e forma de entrega: Conforme Edital

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/ MODELO	PREÇO POR ITEM R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	CAIXA	ALFINETE COLORIDO TIPO MAPA (CABEÇA TIPO REDONDO OU TAÇA), COMPRIMENTO ÚTIL APROXIMADO 15MM. CAIXA 50 UNIDADES APROXIMADAMENTE. CORES DIVERSAS.	130			
2	CAIXA	ALFINETE COM CABEÇA, NIQUELADO, COMPRIMENTO 28MM. CAIXA APROXIMADAMENTE 400 UNIDADES.	200			
3	CAIXA	ALFINETE DE SEGURANÇA/ALFINETE DE DAMA. TAMANHO 20MM (COMPRIMENTO). AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA 100 UNIDADES.	50			
4	UNIDADE	APAGADOR QUADRO BRANCO APAGADOR COM BASE DE PLÁSTICO ABS REFORÇADO; FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE; REFIL SUBSTITUÍVEL, TAMANHO 15X6CM	360			
5	UNIDADE	ARGILA ESCOLAR VERMELHA PARA MODELAGEM COM 1 KG - 100% NATURAL, NÃO TÓXICO	200			
6	UNIDADE	APONTADOR PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM DEPÓSITO RETANGULAR REMOVÍVEL, CORES SORTIDAS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	3350			
7	UNIDADE	APONTADOR PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO INOX, FORMATO ERGONÔMICO, CORES SORTIDAS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	3600			
8	ROLO	BARBANTE Nº 6, ALGODÃO CRU. ROLO 600 METROS.	40			
9	UNIDADE	BASTÃO DE COLA QUENTE, TRANSPARENTE, MEDIDAS: 7MM X 300MM.	380			
10	UNIDADE	BASTÃO DE COLA QUENTE, TRANSPARENTE, MEDIDAS: 11MM X 300MM.	300			
11	UNIDADE	BLOCO ANOTE COLE, ADESIVO. TAMANHO APROXIMADO: 38MM X 50MM. EMBALAGEM COM 4 BLOCOS 100 FOLHAS (TOTALIZANDO DE 400 FOLHAS). CORES DIVERSAS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	2100			





12	UNIDADE	BLOCO ANOTE COLE, ADESIVO. TAMANHO APROXIMADO: 76MM X 19MM. EMBALAGEM COM 4 BLOCOS 100 FOLHAS (TOTALIZANDO DE 400 FOLHAS). CORES DIVERSAS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	2100		
13	UNIDADE	BOBINA PARA MAQUINA CALCULAR, MEDIDAS: 57MM X 34M.	10		
14	UNIDADE	BORRACHA BRANCA. FORMATO RETANGULAR. LÁTEX NATURAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 3CM X 2CM. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	3800		
15	UNIDADE	BOBINA TÉRMICA PARA REP. DIMENSÕES: 57MM X 300M, PAPEL TERMOSSENSÍVEL NA COR AMARELA. DEVE POSSUIR MARCAÇÃO QUE INDIQUE O TÉRMINO DO PAPEL.	700		
16	UNIDADE	BORRACHA BRANCA, PONTEIRA DE LÁPIS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	450		
17	UNIDADE	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, AZUL, MATERIAL POLIPROPILENO CORRUGADO, IMPRESSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO, TRAVA. MEDIDAS APROXIMADAS: 350MM X 250MM X 130MM. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	1100		
18	UNIDADE	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, CINZA, MATERIAL POLIPROPILENO CORRUGADO, IMPRESSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO, TRAVA. MEDIDAS APROXIMADAS: 350MM X 250MM X 130MM. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	4100		
19	UNIDADE	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, VERDE, MATERIAL POLIPROPILENO CORRUGADO, IMPRESSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO, TRAVA. MEDIDAS APROXIMADAS: 350MM X 250MM X 130MM. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR- INMETRO.	600		
20	UNIDADE	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, VERMELHO, MATERIAL POLIPROPILENO CORRUGADO, IMPRESSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO, TRAVA. MEDIDAS APROXIMADAS: 350MM X 250MM X 130MM. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	600		
21	UNIDADE	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO NA COR CRISTAL NO TAMANHO OFICIOHASTES FIXAS.	260		
22	UNIDADE	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO NA COR FUMÊHASTES FIXAS.	250		
23	UNIDADE	CALCULADORA DE MÃO 12 DIGITOS	40		
24	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO, COR TINTA: AMARELO, PONTA CHANFRADA, ESPESSURA MINIMA: 3,5MM. TINTA FLUORESCENTE BRILHANTE, BASE ÁGUA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	2800		





279						
LARANIA PONTA CHANFRADA	25	UNIDADE	PONTA CHANFRADA, ESPESSURA MÍNIMA: 3,5MM. TINTA FLUORESCENTE BRILHANTE, BASE ÁGUA. CONFORME	2000		
277	26	UNIDADE	LARANJA, PONTA CHANFRADA, ESPESSURA MINIMA: 3,5MM. TINTA FLUORESCENTE BRILHANTE, BASE ÁGUA. CONFORME NORMAS VIGENTES	2000		
VERDE, PONTA CHANFRADA, ESPESSURA MINIMA: 3,5MM, TINTA FLUCRESCENTE BRILHANTE, BASE AGUA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABINTINBR-INMETRO.	27	UNIDADE	PONTA CHANFRADA, ESPESSURA MINIMA: 3,5MM. TINTA FLUORESCENTE BRILHANTE, BASE ÁGUA. CONFORME	2200		
PONTA 0.7 MM DE TUNGSTÉNIO, C/ ORIFÍCIO P/ RESPIRO; CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPA CÓNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; CORPO SEXTAVADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO. CANETA ESFEROGRÁFICA; TINTA PRETA; PONTA 0.7 MM DE TUNGSTÊNIO, C/ ORIFÍCIO P/ RESPIRO; CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPA CÓNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; CORPO SEXTAVADO. FABRICAÇÃO NACIONAL. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO CANETA ESFEROGRÁFICA; TINTA VERMELHA; PONTA 0.7 MM DE TUNGSTÊNIO, C/ ORIFÍCIO P/ RESPIRO; CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPA CÓNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; CORPO SEXTAVADO. FABRICAÇÃO NACIONAL. CONFORME NORMAS VIGENTES SADE TAMPA CÓNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; CORPO SEXTAVADO. FABRICAÇÃO NACIONAL. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO. CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA: AZUL. PONTA 0.7MM, CORPO TRANSPARENTE, GRIP EMBORRACHADO, TINTA BASE GIED EMBORRACHADO, TINTA BASE UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA: AZUL. PONTA 1.0MM, CORPO TRANSPARENTE, GRIP EMBORRACHADO, TINTA BASE GIED	28	UNIDADE	VERDE, PONTA CHANFRADA, ESPESSURA MINIMA: 3,5MM. TINTA FLUORESCENTE BRILHANTE, BASE ÁGUA. CONFORME	1300		
UNIDADE UNIDADE PONTA 0.7 MM DE TUNGSTÊNIO, C/ ORIFÍCIO P/ RESPIRO; CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPA CÓNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; CORPO SEXTAVADO. FABRICAÇÃO NACIONAL. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO CANETA ESFEROGRÁFICA; TINTA VERMELHA; PONTA 0.7 MM DE TUNGSTÊNIO, C/ ORIFÍCIO P/ RESPIRO; CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPA CÓNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; CORPO SEXTAVADO. FABRICAÇÃO NACIONAL. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO. CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA: AZUL, PONTA 0.7MM, CORPO TRANSPARENTE, GRIP EMBORRACHADO, TINTA BASE OLEO. REFIL RFJ-GP. CONFORME CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA: AZUL, PONTA 1.0MM, CORPO TRANSPARENTE, GRIP EMBORRACHADO, TINTA BASE OLEO. REFIL RFJ-GP. CONFORME CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA: AZUL, PONTA 1.0MM, CORPO TRANSPARENTE, GRIP EMBORRACHADO, TINTA BASE OLEO. REFIL RFJ-GP. CONFORME CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA: AZUL, PONTA 1.0MM, CORPO TRANSPARENTE, GRIP EMBORRACHADO, TINTA BASE OLEO. REFIL RFJ-GP. CONFORME CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA: AZUL, PONTA 1.0MM, CORPO TRANSPARENTE, GRIP EMBORRACHADO, TINTA BASE OLEO. REFIL RFJ-GP. CONFORME CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA: AZUL, PONTA 1.0MM, CORPO TRANSPARENTE, GRIP EMBORRACHADO, TINTA BASE OLEO. REFIL RFJ-GP. CONFORME	29	UNIDADE	PONTA 0.7 MM DE TUNGSTÊNIO, C/ ORIFÍCIO P/ RESPIRO; CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; CORPO SEXTAVADO. FABRICAÇÃO NACIONAL. CONFORME	7500		
VERMELHA; PONTA 0.7 MM DE TUNGSTÊNIO, C/ ORIFÍCIO P/ RESPIRO; CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; CORPO SEXTAVADO. FABRICAÇÃO NACIONAL. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO. CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA: AZUL, PONTA 0.7MM, CORPO TRANSPARENTE, GRIP EMBORRACHADO, TINTA BASE ÓLEO. REFIL RFJ-GP. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO. CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA: AZUL, PONTA 0.7MM, CORPO TRANSPARENTE, OLEO, REFIL RFJ-GP. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO. CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA: AZUL, PONTA 1.0MM, CORPO TRANSPARENTE, GRIP EMBORRACHADO, TINTA BASE ÓLEO. REFIL RFJ-GP. CONFORME OLEO. REFIL RFJ-GP. CONFORME OLEO. REFIL RFJ-GP. CONFORME	30	UNIDADE	PONTA 0.7 MM DE TUNGSTÊNIO, C/ ORIFÍCIO P/ RESPIRO; CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; CORPO SEXTAVADO. FABRICAÇÃO NACIONAL. CONFORME	6000		
32 UNIDADE PONTA 0.7MM, CORPO TRANSPARENTE, GRIP EMBORRACHADO, TINTA BASE ÓLEO. REFIL RFJ-GP. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO. CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA: AZUL, PONTA 1.0MM, CORPO TRANSPARENTE, GRIP EMBORRACHADO, TINTA BASE ÓLEO. REFIL RFJ-GP. CONFORME 330 UNIDADE	31	UNIDADE	VERMELHA; PONTA 0.7 MM DE TUNGSTÊNIO, C/ ORIFÍCIO P/ RESPIRO; CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; CORPO SEXTAVADO. FABRICAÇÃO NACIONAL. CONFORME NORMAS VIGENTES	4700		
PONTA 1.0MM, CORPO TRANSPARENTE, UNIDADE GRIP EMBORRACHADO, TINTA BASE 6200 ÓLEO. REFIL RFJ-GP. CONFORME	32	UNIDADE	PONTA 0.7MM, CORPO TRANSPARENTE, GRIP EMBORRACHADO, TINTA BASE ÓLEO. REFIL RFJ-GP. CONFORME	3500		
	33	UNIDADE	PONTA 1.0MM, CORPO TRANSPARENTE, GRIP EMBORRACHADO, TINTA BASE ÓLEO. REFIL RFJ-GP. CONFORME	6200		





34	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA: PRETA, PONTA 0.7MM, CORPO TRANSPARENTE, GRIP EMBORRACHADO, TINTA BASE ÓLEO. REFIL RFJ-GP. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	2150		
35	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA: PRETA, PONTA 1.0MM, CORPO TRANSPARENTE, GRIP EMBORRACHADO, TINTA BASE ÓLEO. REFIL RFJ-GP. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	1300		
36	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA: VERMELHA, PONTA 0.7MM, CORPO TRANSPARENTE, GRIP EMBORRACHADO, TINTA BASE ÓLEO. REFIL RFJ-GP. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	2100		
37	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA: VERMELHA, PONTA 1.0MM, CORPO TRANSPARENTE, GRIP EMBORRACHADO, TINTA BASE ÓLEO. REFIL RFJ-GP. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	1300		
38	CARTELA	CANETA HIDROCOR, CARTELA COM 24 CORES. PONTA MÉDIA. CORPO NA COR DA TINTA. LAVÁVEL E ATÓXICA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	940		
39	CARTELA	CANETA HIDROCOR, CARTELA COM 36 CORES. PONTA MÉDIA. CORPO NA COR DA TINTA. LAVÁVEL E ATÓXICA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	300		
40	UNIDADE	CANETA MARCADOR PROFISSIONAL / INDUSTRIAL COR DA TINTA PRETA, PONTA MÉDIA, COM TINTA PERMANENTE (INDELÉVEL), OPACA E RESISTENTE À ÁGUA E DESCOLORAÇÃO APÓS SECAGEM, PARA MATERIAIS COMO METAL, PLÁSTICO, BORRACHA, CONCRETO, VIDRO E MADEIRA.MARCA REFERÊNCIA UNI PAINT MARKER OU SIMILAR.	40		
41	UNIDADE	CANETA MARCADOR PROFISSIONAL / INDUSTRIAL COR DA TINTA BRANCA, PONTA MÉDIA, COM TINTA PERMANENTE (INDELÉVEL), OPACA E RESISTENTE À ÁGUA E DESCOLORAÇÃO APÓS SECAGEM, PARA MATERIAIS COMO METAL, PLÁSTICO, BORRACHA, CONCRETO, VIDRO E MADEIRA. MARCA REFERÊNCIA UNI PAINT MARKER OU SIMILAR.	60		
42	UNIDADE	CANETA RETROPROJETOR, TINTA AZUL, PONTA MÉDIA (2MM), TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE A ÁGUA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	300		





43	UNIDADE	CANETA RETROPROJETOR, TINTA VERMELHA, PONTA MÉDIA (2MM), TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE A ÁGUA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	300		
44	UNIDADE	CANETA RETROPROJETOR, TINTA PRETA, PONTA MÉDIA (2MM), TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE A ÁGUA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	600		
45	UNIDADE	CANETA RETROPROJETOR, TINTA AZUL, PONTA FINA (1MM), TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE A ÁGUA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	850		
46	UNIDADE	CANETA RETROPROJETOR, TINTA PRETA, PONTA FINA (1MM), TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE A ÁGUA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	700		
47	UNIDADE	CANETA RETROPROJETOR, TINTA VERMELHA, PONTA FINA (1MM), TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE A ÁGUA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	650		
48	UNIDADE	CD-RW 700MB/80MIN. EMBALADO/ENVELOPE INDIVIDUAL. CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES.	1000		
49	CAIXA	CLIPS Nº 2/0 (00), EM AÇO GALVANIZADO. CAIXA 100 UNIDADES APROXIMADAMENTE. SEM REBARBAS E RESISTENTE A OXIDAÇÃO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	2000		
50	CAIXA	CLIPS N° 6/0, EM AÇO GALVANIZADO. CAIXA 50 UNIDADES APROXIMADAMENTE. SEM REBARBAS E RESISTENTE A OXIDAÇÃO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	900		
51	UNIDADE	COLA BASTÃO 40G (APROXIMADAMENTE), ATÓXICA, BASE D'ÁGUA E LAVÁVEL. TUBO E TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	900		
52	UNIDADE	COLA BASTÃO 20G (APROXIMADAMENTE), ATÓXICA, BASE D'ÁGUA E LAVÁVEL. TUBO E TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	400		
53	UNIDADE	COLA BRANCA LÍQUIDA 40G (APROXIMADAMENTE), ATÓXICA, BASE D'ÁGUA E LAVÁVEL, SEM SOLVENTES. TUBO E TAMPA COM FECHAMENTO ANTI-VAZAMENTO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	2800		





54	UNIDADE	COLA BRANCA LÍQUIDA 1 LITRO (APROXIMADAMENTE), ATÓXICA, BASE D'ÁGUA E LAVÁVEL, SEM SOLVENTES. TUBO E TAMPA COM FECHAMENTO ANTI-VAZAMENTO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	110		
55	UNIDADE	COLA PARA ISOPOR E EVA. EMBALAGEM 90G. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR INMETRO.	100		
56	CAIXA	COLCHETE LATONADO N° 4. CAIXA COM 72 UNIDADES.	1500		
57	CAIXA	COLCHETE LATONADO N° 8. CAIXA COM 72 UNIDADES.	210		
58	UNIDADE	COLCHETE LATONADO NUMERO 12 C/72 UNIDADES	110		
59	UNIDADE	COLCHETE LATONADO N° 15 CAIXA COM 72 UNIDADES.	110		
60	UNIDADE	CORDÃO PARA CRACHÁ, LISO, POLIÉSTER, COR AZUL, COM CLIP/PRESILHA METÁLICA 12MM TIPO JACARÉ.	500		
61	UNIDADE	CORDÃO PARA CRACHÁ, LISO, POLIÉSTER, COR LARANJA, COM CLIP/PRESILHA METÁLICA 12MM TIPO JACARÉ.	500		
62	UNIDADE	DISPLAY DE PAREDE, VERTICAL, EM ACRÍLICO (CRISTAL/TRANSPARENTE). TAMANHO A4. EXPOSITOR INDIVIDUAL, COM FIXAÇÃO DUPLA FACE. MOLDURA EM ACRÍLICO COLORIDO, COR PRETA. MEDIDA MÍNIMA 21CM X 29,7CM. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	80		
63	PACOTE	ELÁSTICO DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL). TAMANHO APROXIMADO: 8,5CM X 2,2MM X 1,5MM. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1KG. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	50		
64	UNIDADE	ESTILETE PROFISSIONAL RETRÁTIL, LÂMINA DE 18MM, EM AÇO CARBONO, CORPO REVESTIDO EM TERMOPLÁSTICO. DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	500		
65	ROLO	ETIQUETA ADESIVA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 90X30MM. FABRICADA EM PAPEL COUCHE. EM ROLO COM 1000 ETIQUETAS.	170		
66	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, INOX, PONTA CHATA, ARREDONDADA, ABAS LATERAIS DOBRADAS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	320		





		FITA ADEQUA TRANSPIRE MESTER			
67	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 12MM X 30M. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	1100		
68	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 45/48MM X 40M. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO	1500		
69	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 45/48MM X 300M. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	1100		
70	UNIDADE	FITA ADESIVA MARROM. MEDIDAS APROXIMADAS: 45/48MM X 40M. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	400		
71	UNIDADE	FITA ADESIVA DUPLA FACE, POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS: 12MMX30M. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	700		
72	UNIDADE	FITA ADESIVA CREPE BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: 24MM X 50M. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	350		
73	UNIDADE	FITA ADESIVA CREPE BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: 50MM X 50M. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	530		
74	UNIDADE	FITA ADESIVA PARA ROTULADORMARCA DYMO, MODELO LABELMANAGER 160 D1, 12MM X 7 M, CÓDIGO REFERÊNCIA 45013 BLACK X WHITE	10		
75	UNIDADE	FITA CORRETIVA EM POLIETILENO E PIGMENTOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 5MM X 6M. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	2500		
76	UNIDADE	FITA DUPLA FACE, BASE ACRÍLICA, COR TRANSPARENTE. DE FIXAÇÃO ULTRA FORTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 19MM X 2M. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	500		
77	UNIDADE	FITA RIBBON TAMANHO 110MM X 74M COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ZEBRA	30		
78	ROLO	FIO SISAL, 5MM, TORCIDO. COMPOSIÇÃO APROXIMADA: 56% JUTA, 37% ALGODÃO E 7% OUTRAS FIBRAS. ROLO 190M (COMPRIMENTO APROXIMADO).	72		
79	PACOTE	FITILHO DE PLÁSTICO PARA EMBALAGENS E PRESENTES COMPOSIÇÃO: 49% POLIPROPILENO, 49% POLIETILENO, 2% PIGMENTOS MEDIDAS: 05MMX50M PACOTE COM 10 ROLOS EM CORES VARIAS E VIBRANTES, 50 METROS CADA ROLO	105		





80	CAIXA	GIZ ESCOLAR COMUM COLORIDO. ANTI ALÉRGICO. CAIXA COM 50 BARRAS/PALITOS (APROXIMADAMENTE). CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	145		
81	CAIXA	GIZ ESCOLAR COMUM BRANCO. ANTI ALÉRGICO. CAIXA COM 50 BARRAS/PALITOS (APROXIMADAMENTE). CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	100		
82	UNIDADE	GRAFITE LAPISEIRA, 0,9MM. EMBALAGEM: APROXIMADAMENTE 12 UNIDADES. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	140		
83	UNIDADE	GRAFITE LAPISEIRA, 0,5MM. EMBALAGEM: APROXIMADAMENTE 12 UNIDADES. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	140		
84	UNIDADE	GRAFITE LAPISEIRA, 0,7MM. EMBALAGEM: APROXIMADAMENTE 12 UNIDADES. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	140		
85	UNIDADE	GRAMPEADOR P/ PAPEL, CAPACIDADE GRAMPEAR: 20 FOLHAS 75G/M² (APROXIMADAMENTE), DE MESA, ESTRUTURA EM METAL RESISTENTE E PLÁSTICO ABS, BASE EMBORRACHADA, UTILIZA GRAMPOS TAMANHOS 26/6.	500		
86	UNIDADE	GRAMPEADOR P/ PAPEL, CAPACIDADE GRAMPEAR: 25 FOLHAS 75G/M² (APROXIMADAMENTE), DE MESA, ESTRUTURA EM METAL RESISTENTE, CROMADO, ESMALTADO OU PINTADO, BASE EMBORRACHADA, UTILIZA GRAMPOS TAMANHOS 26/6 E 26/8. MEDIDAS APROXIMADAS: 20CM X 5CM X 8CM.	460		
87	UNIDADE	GRAMPEADOR P/ PAPEL, CAPACIDADE GRAMPEAR: 100 FOLHAS 75G/M² (APROXIMADAMENTE), DE MESA, COM ESTRUTURA EM METAL RESISTENTE, CROMADO, ESMALTADO OU PINTADO, BASE EMBORRACHADA, UTILIZA GRAMPOS TAMANHOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13. MEDIDAS APROXIMADAS 28CM X 7,5CM X 18CM.	34		
88	UNIDADE	GRAMPEADOR DE PRESSÃO TIPO MODELO 106 PREMIUM PADRÃO PARA GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8, PARA APLICAÇÕES EM TAPEÇARIA, FORROS, TELAS, CARTONAGEM, EMBALAGEM E DECORAÇÃO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO COM O CORPO NA COR PRETA E DETALHES EM INOX PRATEADO. UNIT.	74		





89	CAIXA	GRAMPO GALVANIZADO, 23/13, PARA GRAMPEADOR. CAIXA 5000 GRAMPOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	15		
90	CAIXA	GRAMPO GALVANIZADO, 23/6, PARA GRAMPEADOR. CAIXA 5000 GRAMPOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	10		
91	CAIXA	GRAMPO GALVANIZADO, 23/8, PARA GRAMPEADOR. CAIXA 5000 GRAMPOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	10		
92	CAIXA	GRAMPO GALVANIZADO, 26/6, PARA GRAMPEADOR. CAIXA 1000 GRAMPOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	1000		
93	CAIXA	GRAMPO GALVANIZADO, 26/6, PARA GRAMPEADOR. CAIXA 5000 GRAMPOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	450		
94	UNIDADE	GRAMPO GALVANIZADO, 106/6. CAIXA 5000 GRAMPOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	110		
95	PACOTE	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, 80MM, PARA PASTA SUSPENSA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	80		
96	UNIDADE	IMÃ PRENDEDOR PARA QUADRO. CORES VARIADAS. EM FORMATO CIRCULAR TAMANHO MÍNIMO. DIÂMETRO DE 2CM. TIPO BOTÃO MAGNÉTICO. PLÁSTICO ABS E IMÃ.	6000		
97	PACOTE	KIT P/PINTURA A ÓLEO C/6 PINCÉIS - MACIOS, DE ÓTIMA QUALIDADE, FEITO DE CABELO DE NYLON, CABO DE MADEIRA E VIROLA DE ALUMÍNIO; NOS TAMANHO: 2, 4, 6, 8, 10, 12	400		
98	КІТ	KIT DISPENSADOR DE SENHAS TIPO "BICO DE PATO", COM SUPORTE DE PISO (PEDESTAL METÁLICO COM 1,4M (ALTURA) E BASE 25CM X 25CM X 5CM), COM PLACA ESCRITO "RETIRE SUA SENHA" EM PVC NA COR AZUL. DEVE ACOMPANHAR 01 ROLO DE SENHAS COM 2.000 SENHAS PRÉ- NUMERADAS.	30		





99	UNIDADE	LAMINA ISOPOR PARA MURAL 1,00M X 0,50MX 10MM	60		
100	CAIXA	LÁPIS DE COR TONS DE PELE, CAIXA COM 12 CORES, ANATÔMICO, FORMATO HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE, COM LÁPIS INTEIROS, PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA.	610		
101	CAIXA	LÁPIS DE COR, SEXTAVADO, LONGO, ATÓXICO. GRAFITE/PONTA DURÁVEL E RESISTENTE. CAIXA 24 CORES. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	1360		
102	CAIXA	LÁPIS DE COR, SEXTAVADO, LONGO, ATÓXICO. GRAFITE/PONTA DURÁVEL E RESISTENTE. CAIXA 48 CORES. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	150		
103	UNIDADE	LÁPIS PRETO, HB, N°2, EM MADEIRA, APONTADO, CILÍNDRICO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	1200		
104	CAIXA	LÁPIS PRETO, HB, N°2. CAIXA 144 UNIDADES (APROXIMADAMENTE), EM MADEIRA, APONTADO, CILÍNDRICO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	47		
105	UNIDADE	LAPISEIRA 0,5MM, PONTA FIXA, METÁLICA, CORPO EM POLIPROPILENO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	100		
106	UNIDADE	LAPISEIRA 0,7MM, PONTA FIXA, METÁLICA, CORPO EM POLIPROPILENO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	80		
107	UNIDADE	LAPISEIRA 0,9MM, PONTA FIXA, METÁLICA, CORPO EM POLIPROPILENO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	120		
108	UNIDADE	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. PONTA ARREDONDADA, COR AZUL. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	1070		
109	UNIDADE	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. PONTA ARREDONDADA, COR PRETO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	1140		
110	UNIDADE	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. PONTA ARREDONDADA, COR VERMELHO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	1100		





111	UNIDADE	MOLHA DEDO (UMEDECEDOR) EM PASTA, 12G. NÃO TÓXICO E INODORO.	200		
112	UNIDADE	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS VERTICAL TRIPLO, COR FUMÊ.	110		
113	UNIDADE	PASTA AZ, LOMBADA LARGA COM RÓTULO. PRENDEDOR CENTRAL DUPLO EM AÇO. TRAVADOR DE PAPÉIS. MEDIDAS APROXIMADAS: 35CM X 28CM X 8CM. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	210		
114	UNIDADE	PASTA OFICIO, EM POLIPROPILENO, COM ABA E ELÁSTICO. LOMBO 20MM. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	870		
115	UNIDADE	PASTA OFICIO, EM POLIPROPILENO, COM ABA E ELÁSTICO. LOMBO 40MM. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	850		
116	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO PRETA, BOLSO, VISOR E 04 COLCHETES. MEDIDAS APROXIMADAS: 24CMX33CM. COM APROXIMADAMENTE: 50 SACOS PLÁSTICOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	950		
117	UNIDADE	PASTA SUSPENSA, HASTE E GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO, ABAS COLADAS, COM VISOR E ETIQUETA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	3250		
118	UNIDADE	PASTA SUSPENSA. MARMORIZADA PLASTIFICADA, COM HASTES E PONTEIRAS METÁLICAS, ABAS COLADAS, COM VISOR E ETIQUETA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	400		
119	UNIDADE	PERCEVEJO CABEÇA CHATA E AREDONDADA, LATONADO. COMPRIMENTO DA PONTA ÚTIL APROXIMADAMENTE: 6MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	280		
120	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, AÇO PINTADO, BASE COM DEPÓSITO DE COLETA. CAPACIDADE PARA PERFURAR APROXIMADAMENTE: 10 FOLHAS. DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS: 80MM. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	120		
121	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS. MATERIAL BASE E CABO: FERRO FUNDIDO/METAL, DEPÓSITO DE COLETA: PLÁSTICO, RÉGUA DE MARCAÇÃO. CAPACIDADE PARA PERFURAR APROXIMADAMENTE: 100 FOLHAS. MEDIDAS APROXIMADAS:115MM X 240MM X 260MM, ABERTURA 13MM. DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	40		





122	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS. MATERIAL BASE E CABO: FERRO FUNDIDO/METAL, DEPÓSITO DE COLETA: PLÁSTICO, RÉGUA DE MARCAÇÃO. CAPACIDADE PARA PERFURAR APROXIMADAMENTE: 60 FOLHAS. MEDIDAS APROXIMADAS:115MM X 165MM X 180MM, ABERTURA 10MM. DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	10		
123	UNIDADE	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, PONTA MÉDIA, RECARREGÁVEL, VERMELHO; CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	250		
124	UNIDADE	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, PONTA MÉDIA, RECARREGÁVEL, PRETO; CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	250		
125	UNIDADE	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, PONTA MÉDIA, RECARREGÁVEL, AZUL; CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	250		
126	UNIDADE	PISTOLA COLA QUENTE, 10W. BIVOLT. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	15		
127	UNIDADE	PISTOLA COLA QUENTE, 40W. BIVOLT. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	80		
128	UNIDADE	PLACA EVA. FOLHA LISA. TAMANHO 40CM X 60CM X 2MM (ESPESSURA). CORES A COMBINAR (OPÇÕES DE CORES: AMARELA, AZUL-CLARO, AZUL-ESCURO, BRANCO, LARANJA, LILÁS, PRETO, ROSA CLARO, ROSA PINK, ROXO, VERDE-BANDEIRA, VERDE-CLARO, VERMELHO, ETC). CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	300		
129	UNIDADE	PLACA EVA. FOLHA LISA. TAMANHO 40CM X 60CM X 2MM (ESPESSURA). COR E BRILHO COM GLITER, (OPÇÕES DE CORES: DOURADO, PRATA, ROSA E AZUL). CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	300		
130	UNIDADE	PRANCHETA OFICIO POLIETILENO/ACRÍLICO CRISTAL, COM PRENDEDOR METÁLICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 33CM X 23CM.	440		
131	PACOTE	PRENDEDOR DE PAPEL DE METAL TIPO MOL 19MM PACOTE C/ 40 EM CORES VARIADAS, FORMATO BORBOLETA. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA	430		
	PACOTE	COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA	430		





132	UNIDADE	PORTA CANETA/LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES. MATERIAL: POLIESTIRENO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	250		
133	UNIDADE	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO. MOLDURA EM ALUMÍNIO. CANTONEIRA PRIME EM POLIETILENO. FUNDO EM MDF. PARA MONTAGEM NA PAREDE, COM ACESSÓRIOS E PARAFUSOS INCLUSOS. COM 1 APAGADOR, 1 MARCADOR E IMÃS INCLUSOS. MEDIDAS 120X90. ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. E SUPORTE REMOVÍVEL PARA APAGADOR E MARCADOR.	70		
134	UNIDADE	QUADRO DE AVISO EM ACRÍLICO, MEDIDAS MÍNIMAS 74CM X 84,5CM (AXL VERTICAL), COM DISPLAY EM ACRÍLICO COR CRISTAL, COM SEIS (06) PORTA FOLHAS TAMANHO A4. DETALHES EM ACRÍLICO COLORIDO NA COR PRETA. PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM PARAFUSOS, BUCHAS E ACABAMENTOS INCLUSOS. COM ADESIVO ESCRITO QUADRO DE AVISOS. COM 04 ACABAMENTOS PROLONGADORES EM INOX.	55		
135	UNIDADE	RÉGUA 30CM, POLIESTIRENO CRISTAL. POLIMENTO PERFEITO, BORDAS CHANFRADAS.	2450		
136	UNIDADE	RELÓGIO DE PAREDE REDONDO DE 22 CM DE DIÂMETRO	50		
137	UNIDADE	SACO PLÁSTICO (POLIETILENO) OFICIO, 4 FUROS. MEDIDAS APROXIMADAS: 24CMX33CM. ESPESSURA: 0,10MM.	5000		
138	PACOTE	SACO PRESENTE TRANSPARENTE EM CELOFONE 20CMX29CM PACOTE COM 100 UNIDADES	6		
139	PACOTE	SACO PRESENTE METALIZADO EM PLÁSTICO 20CMX29CM PACOTE COM 100 UNIDADES - AZUL CLARO	6		
140	ROLO	SENHAS NUMERADAS, 03 DIGITOS, PARA DISPENSADOR DE SENHAS BICO DE PATO. MEDIDA APROXIMADA: 40MM X 70MM. ROLO COM 2000 UNIDADES. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	430		
141	PEÇA	TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL GRANDE CORTA PAPEL E TECIDO TAMANHO 21 CM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ERGONÔMICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA	130		





142	UNIDADE	TESOURA PONTA FINA, 8 POLEGADAS, TAMANHO APROXIMADO: 20CM. CABO EMBORRACHADO, LÂMINAS EM AÇO INOX, ENCAIXE PARA 04 DEDOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	930		
143	UNIDADE	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETO, COM APROXIMADAMENTE 40ML, ATÓXICO E À BASE DE ÁGUA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	200		
144	UNIDADE	TINTA PVA PARA ARTESANATO, COR ROSA, 100ML. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, ÁGUA, CONSERVANTES, CARGA INERENTE, PIGMENTOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	40		
145	UNIDADE	TINTA PVA PARA ARTESANATO, COR AZUL, 100ML. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, ÁGUA, CONSERVANTES, CARGA INERENTE, PIGMENTOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	40		
146	UNIDADE	TINTA PVA PARA ARTESANATO, COR AMARELO, 100ML. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, ÁGUA, CONSERVANTES, CARGA INERENTE, PIGMENTOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	40		
147	UNIDADE	TINTA PVA PARA ARTESANATO, COR BRANCO, 100ML. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, ÁGUA, CONSERVANTES, CARGA INERENTE, PIGMENTOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	40		
148	UNIDADE	TINTA PVA PARA ARTESANATO, COR PRETO, 100ML. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, ÁGUA, CONSERVANTES, CARGA INERENTE, PIGMENTOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	40		
149	UNIDADE	TINTA PVA PARA ARTESANATO, COR VERDE, 100ML. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, ÁGUA, CONSERVANTES, CARGA INERENTE, PIGMENTOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	40		
150	UNIDADE	TINTA PVA PARA ARTESANATO, COR VERMELHO, 100ML. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, ÁGUA, CONSERVANTES, CARGA INERENTE, PIGMENTOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	40		
151	UNIDADE	TINTA PVA PARA ARTESANATO, COR LARANJA, 100ML. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, ÁGUA, CONSERVANTES, CARGA INERENTE, PIGMENTOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	40		
152	UNIDADE	TINTA PVA PARA ARTESANATO, COR LILÁS, 100ML. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, ÁGUA, CONSERVANTES, CARGA INERENTE, PIGMENTOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	40		





153	UNIDADE	TINTA PVA PARA ARTESANATO, COR SALMÃO, 100ML. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, ÁGUA, CONSERVANTES, CARGA INERENTE, PIGMENTOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	40		
154	UNIDADE	TINTA PVA PARA ARTESANATO, COR MARROM, 100ML. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, ÁGUA, CONSERVANTES, CARGA INERENTE, PIGMENTOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	40		
155	UNIDADE	TINTA PVA PARA ARTESANATO, COR ROXO, 100ML. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, ÁGUA, CONSERVANTES, CARGA INERENTE, PIGMENTOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	40		
156	UNIDADE	TINTA PARA TECIDO, COR AMARELO, 250ML, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CONSERVANTES E CARGA INERTE COM PIGMENTOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	30		
157	UNIDADE	TINTA PARA TECIDO, COR BRANCO, 250ML, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CONSERVANTES E CARGA INERTE COM PIGMENTOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	30		
158	UNIDADE	TINTA PARA TECIDO, COR PRETO, 250ML, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CONSERVANTES E CARGA INERTE COM PIGMENTOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	30		
159	UNIDADE	TINTA PARA TECIDO, COR VERDE, 250ML, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CONSERVANTES E CARGA INERTE COM PIGMENTOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	30		
160	UNIDADE	TINTA PARA TECIDO, COR VERMELHO, 250ML, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CONSERVANTES E CARGA INERTE COM PIGMENTOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	30		
161	UNIDADE	TINTA PARA TECIDO, COR AZUL, 250ML, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CONSERVANTES E CARGA INERTE COM PIGMENTOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	30		
162	UNIDADE	TINTA PARA TECIDO, COR ROSA, 250ML, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CONSERVANTES E CARGA INERTE COM PIGMENTOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	30		
163	UNIDADE	TINTA PARA TECIDO, COR LARANJA, 250ML, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CONSERVANTES E CARGA INERTE COM PIGMENTOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	30		





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

164	UNIDADE	TINTA PARA TECIDO, COR MARROM, 250ML, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CONSERVANTES E CARGA INERTE COM PIGMENTOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	30		
165	UNIDADE	TINTA PARA TECIDO, COR PELE, 250ML, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CONSERVANTES E CARGA INERTE COM PIGMENTOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO".	30		
166	UNIDADE	VISOR PARA PASTA SUSPENSA, COM MEDIDAS APROXIMADAS 80X60MM. COR BRANCO, TRANSPARENTE. EM PLÁSTICO POLIPROPILENO.	300		

,,,	de	de	·

Data, assinatura e carimbo do proponente







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Abertura de procedimento licitatório para eventual e futura aquisição de Material de Expediente, visando o atendimento das futuras demandas oriundas das diversas unidades da Prefeitura Municipal de Imbé.

Lote	Item	Unidade	Descrição produto	Estimativa
1	1	Caixa	Alfinete colorido tipo mapa (cabeça tipo redondo ou taça), comprimento útil aproximado 15 mm. Caixa 50 unidades aproximadamente. Cores diversas.	130
2	2	Caixa	Alfinete com cabeça, niquelado, comprimento 28mm. Caixa aproximadamente 400 unidades.	200
3	3	Caixa	Alfinete de Segurança/Alfinete de dama. Tamanho 20mm (comprimento). Aço inoxidável. Caixa 100 unidades.	50
4	4	Unidade	Apagador quadro branco. Apagador com base de plástico ABS reforçado; Feltro super macio e resistente; Refil substituível, tamanho 15X6CM	360
5	5	Unidade	Argila escolar vermelha para modelagem com 1 kg - 100% natural, não tóxico	200
6	6	Unidade	Apontador plástico, lâmina de aço inox, com depósito retangular removível, cores sortidas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	3350
7	7	Unidade	Apontador plástico, lâmina de aço inox, formato ergonômico, cores sortidas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	3600
8	8	Rolo	Barbante nº 6, algodão cru. Rolo 600 metros.	40
9	9	Unidade	Bastão de cola quente, transparente, medidas: 7mm X 300mm.	380
10	10	Unidade	Bastão de cola quente, transparente, medidas: 11mm X 300mm.	300
11	11	Unidade	Bloco anote cole, adesivo. Tamanho aproximado: 38mm X 50mm. Embalagem com 4 blocos 100 folhas (totalizando de 400 folhas). Cores diversas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	2100
12	12	Unidade	Bloco anote cole, adesivo. Tamanho aproximado: 76mm X 19mm. Embalagem com 4 blocos 100 folhas (totalizando de 400 folhas). Cores diversas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	2100
13	13	Unidade	Bobina para máquina calcular, medidas: 57 mm X 34 m.	10
14	14	Unidade	Borracha branca. Formato retangular. Látex natural. Medidas aproximadas: 3 cm X 2 cm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	3800
15	15		Bobina térmica para REP. Dimensões: 57mm x 300m, papel termossensível na cor amarela. Deve possuir marcação que indique o término do papel.	700
16	16	Unidade	Borracha branca, ponteira de lápis. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	450

Endereço: Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS Fone: (51) 3627.8200 - ramais: 302, 303. E-mail: compras@imbe.rs.gov.br

ACESSE NOSSO SITE: imbe.rs.gov.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





17	17	Unidade	Caixa de arquivo morto, azul, material polipropileno corrugado, impressão para identificação, trava. Medidas aproximadas: 350 mm X 250 mm X 130 mm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	1100
18	18	Unidade	Caixa de arquivo morto, cinza, material polipropileno corrugado, impressão para identificação, trava. Medidas aproximadas: 350 mm X 250 mm X 130 mm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	4100
19	19	Unidade	Caixa de arquivo morto, verde, material polipropileno corrugado, impressão para identificação, trava. Medidas aproximadas: 30 mm X 250 mm X 130 mm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR- Inmetro.	600
20	20	Unidade	Caixa de arquivo morto, vermelho, material polipropileno corrugado, impressão para identificação, trava. Medidas aproximadas: 350 mm X 250 mm X 130 mm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	600
21	21	Unidade	Caixa para correspondência tripla em acrílico na cor cristal no tamanho ofício.	260
22	22	Unidade	Caixa para correspondência tripla em acrílico na cor fumê.	250
23	23	Unidade	Calculadora de mão 12 digitos	40
24	24	Unidade	Caneta marca texto, cor tinta: amarelo, ponta chanfrada, espessura mínima: 3,5 mm. Tinta fluorescente brilhante, base água. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	2800
25	25	Unidade	Caneta marca texto, cor tinta: azul, ponta chanfrada, espessura mínima: 3,5mm. Tinta fluorescente brilhante, base água. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro".	2000
26	26	Unidade	Caneta marca texto, cor tinta: laranja, ponta chanfrada, espessura minima: 3,5mm. Tinta fluorescente brilhante, base água. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	2000
27	27	Unidade	Caneta marca texto, cor tinta: rosa, ponta chanfrada, espessura minima: 3,5mm. Tinta fluorescente brilhante, base água. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro".	2200
28	28	Unidade	Caneta marca texto, cor tinta: verde, ponta chanfrada, espessura mínima: 3,5 mm. Tinta fluorescente brilhante, base água. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	1300
29	29	Unidade	Caneta esferográfica; tinta azul; ponta 0.7 mm de tungstênio, c/ orifício p/ respiro; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; corpo sextavado. Fabricação nacional. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	7500
30	30	Unidade	Caneta esferográfica; tinta preta; ponta 0.7 mm de tungstênio, c/ orifício p/ respiro; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; corpo sextavado. Fabricação nacional. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	6000
31	31	Unidade	Caneta esferográfica; tinta vermelha; ponta 0.7 mm de tungstênio, c/ orifício p/ respiro; carga removível não rosqueada;	4700
			The state of the s	







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





	T			
			tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; corpo sextavado. Fabricação nacional. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	
32	32	Unidade	Caneta esferográfica, tinta: azul, ponta 0.7 mm, corpo transparente, grip emborrachado, tinta base óleo. Refil RFJ-GP. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	3500
33	33	Unidade	Caneta esferográfica, tinta: azul, ponta 1.0 mm, corpo transparente, grip emborrachado, tinta base óleo. Refil RFJ-GP. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	6200
34	34	Unidade	Caneta esferográfica, tinta: preta, ponta 0.7 mm, corpo transparente, grip emborrachado, tinta base óleo. Refil RFJ-GP. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	2150
35	35	Unidade	Caneta esferográfica, tinta: preta, ponta 1.0 mm, corpo transparente, grip emborrachado, tinta base óleo. Refil RFJ-GP. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	1300
36	36	Unidade	Caneta esferográfica, tinta: vermelha, ponta 0.7 mm, corpo transparente, grip emborrachado, tinta base óleo. Refil RFJ-GP. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	2100
37	37	Unidade	Caneta esferográfica, tinta: vermelha, ponta 1.0 mm, corpo transparente, grip emborrachado, tinta base óleo. Refil RFJ-GP. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	1300
38	38	Cartela	Caneta hidrocor, cartela com 24 cores. Ponta média. Corpo na cor da tinta. Lavável e atóxica. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	940
39	39	Cartela	Caneta hidrocor, cartela com 36 cores. Ponta média. Corpo na cor da tinta. Lavável e atóxica. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	300
40	40	Unidade	Caneta marcador profissional/industrial cor da tinta preta, ponta média, com tinta permanente (indelével), opaca e resistente à água e descoloração após secagem, para materiais como metal, plástico, borracha, concreto, vidro e madeira. Marca referência Uni Paint Marker ou similar.	40
41	41	Unidade	Caneta marcador profissional/industrial cor da tinta branca, ponta média, com tinta permanente (indelével), opaca e resistente à água e descoloração após secagem, para materiais como metal, plástico, borracha, concreto, vidro e madeira. Marca referência Uni Paint Marker ou similar.	60
42	42	Unidade	Caneta retroprojetor, tinta azul, ponta média (2 mm), tinta a base de álcool, resistente a água. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	300
43	43	Unidade	Caneta retroprojetor, tinta vermelha, ponta média (2 mm), tinta a base de álcool, resistente a água. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	300
44	44	Unidade	Caneta retroprojetor, tinta preta, ponta média (2 mm), tinta a base de álcool, resistente a água. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	600
45	45	Unidade	Caneta retroprojetor, tinta azul, ponta fina (1 mm), tinta a base	850

W.







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





			de álcool, resistente a água. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	
46	46	Unidade	Caneta retroprojetor, tinta preta, ponta fina (1 mm), tinta a base de álcool, resistente a água. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	700
47	47	Unidade	Caneta retroprojetor, tinta vermelha, ponta fina (1 mm), tinta a base de álcool, resistente a água. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	650
48	48	Unidade	CD-RW 700mb/80min. Embalado/envelope individual. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	1000
49	49	Caixa	Clips nº 2/0 (00), em aço galvanizado. Caixa 100 unidades aproximadamente. Sem rebarbas e resistente a oxidação. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	2000
50	50	Caixa	Clips nº 6/0, em aço galvanizado. Caixa 50 unidades aproximadamente. Sem rebarbas e resistente a oxidação. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	900
51	51	Unidade	Cola bastão 40 g (aproximadamente), atóxica, base d'água e lavável. Tubo e tampa com fechamento hermético. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	900
52	52	Unidade	Cola bastão 20 g (aproximadamente), atóxica, base d'água e lavável. Tubo e tampa com fechamento hermético. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	400
53	53	Unidade	Cola branca líquida 40 g (aproximadamente), atóxica, base d'água e lavável, sem solventes. Tubo e tampa com fechamento anti-vazamento. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	2800
54	54	Unidade	Cola branca líquida 1 litro (aproximadamente), atóxica, base d'água e lavável, sem solventes. Tubo e tampa com fechamento anti-vazamento. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	110
55	55	Unidade	Cola para isopor e EVA. Embalagem 90g. Conforme normas vigentes ABNT/NBR Inmetro.	100
56	56	Caixa	Colchete latonado nº 4. Caixa com 72 unidades.	1500
57	57	Caixa	Colchete latonado nº 8. Caixa com 72 unidades.	210
58	58	Unidade	Colchete latonado numero 12 c/72 unidades.	110
59	59	Unidade	Colchete latonado nº 15 Caixa com 72 unidades.	110
60	60	Unidade	Cordão para crachá, liso, poliéster, cor azul, com clip/presilha metálica 12mm tipo jacaré.	500
61	61	Unidade	Cordão para crachá, liso, poliéster, cor laranja, com clip/presilha metálica 12mm tipo jacaré.	500
62	62	Unidade	Display de parede, vertical, em acrílico (cristal/transparente). Tamanho A4. Expositor individual, com fixação dupla face. Moldura em acrílico colorido, cor preta. Medida mínima 21cm x 29,7cm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	80
63	63	Pacote	Elástico de borracha (látex natural). Tamanho aproximado: 8,5cm X 2,2mm x 1,5mm. Embalagem com aproximadamente 1kg. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	50









ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





64 64 Unidade Estilete profissional retrátil, lâmina de 18 mm, em aço-ca corpo revestido em termoplástico. Dispositivo para tra lâmina. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. 65 65 Rolo Etiqueta adesiva. Dimensões aproximadas: 90x3 Fabricada em papel couche. Em rolo com 1000 etiquetas.	avar a 500 30mm. 170
	30mm 170
r abricada em paper couche. Em 1000 com 1000 etiquetas.	170
	chata, 320 normas
67 Unidade Fita adesiva transparente. Medidas aproximadas: 12 mm m. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	1 X 30 1100
68 Unidade Fita adesiva transparente. Medidas aproximadas: 48 mm m. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	1500 x 40
69 G9 Unidade Fita adesiva transparente. Medidas aproximadas: 45/48 300m. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	mm X 1100
70 To Unidade Fita adesiva marrom. Medidas aproximadas: 48 mm X Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	40 m. 400
71 Unidade Fita adesiva dupla face, polipropileno. Medidas aproximad mm x 30 m. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro	
72 Unidade Fita adesiva crepe branca. Medidas aproximadas: 24 mm m. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	1 X 50 350
73 Unidade Fita adesiva crepe branca. Medidas aproximadas: 50 mm m. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	1 X 50 530
74 74 Unidade Fita Adesiva Para Rotulador – Marca DYMO, modelo LABELMANAGER 160 D1, 12mm x 7 m, código referência 45013 Black x White	10
75 Tita corretiva em polietileno e pigmentos. Medidas aproxim 5 mm X 6 m. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmet	nadas: 2500 ro.
76 Unidade Fita dupla face, base acrílica, cor transparente. De fixação forte. Medidas aproximadas: 19mm x 2m. Conforme no vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	o ultra 500 ormas
77 Unidade Fita Ribbon tamanho 110mm x 74m compatível com impres zebra	ssora 30
78 Rolo Fio sisal, 5mm, torcido. Composição aproximada: 56% juta, algodão e 7% outras fibras. Rolo 190m (comprimento aproximado).	, 37% 72
79 Pacote Fitilho de Plástico para Embalagens e Presentes Composiç 49% Polipropileno, 49% Polietileno, 2% Pigmentos Medidas 05mmx50m Pacote com 10 rolos em cores varias e vibrante metros cada rolo.	s:
80 Caixa Giz escolar comum colorido. Antialérgico. Caixa cor barras/palitos (aproximadamente). Conforme normas vig ABNT/NBR-Inmetro.	
81 81 Caixa Giz escolar comum branco. Anti alérgico. Caixa con barras/palitos (aproximadamente). Conforme normas vig ABNT/NBR-Inmetro.	







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





82	82	Unidade	Grafite lapiseira, 0,9 mm. Embalagem: aproximadamente 12 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	140
83	83	Unidade	Grafite lapiseira, 0,5 mm. Embalagem: aproximadamente 12 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	140
84	84	Unidade	Grafite lapiseira, 0,7 mm. Embalagem: aproximadamente 12 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	140
85	85	Unidade	Grampeador p/ papel, capacidade grampear: 20 folhas 75 g/m² (aproximadamente), de mesa, estrutura em metal resistente e plástico ABS, base emborrachada, utiliza grampos tamanhos 26/6.	500
86	86	Unidade	Grampeador p/ papel, capacidade grampear: 25 folhas 75 g/m² (aproximadamente), de mesa, estrutura em metal resistente, cromado, esmaltado ou pintado, base emborrachada, utiliza grampos tamanhos 26/6 e 26/8. Medidas aproximadas: 20 cm X 5c m X 8 cm.	460
87	87	Unidade	Grampeador p/ papel, capacidade grampear: 100 folhas 75 g/m² (aproximadamente), de mesa, com estrutura em metal resistente, cromado, esmaltado ou pintado, base emborrachada, utiliza grampos tamanhos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13. Medidas aproximadas 28 cm X 7,5 cm X 18 cm.	34
88	88	Unidade	Grampeador de pressão tipo modelo 106 premium padrão para grampos 106/4, 106/6 e 106/8, para aplicações em tapeçaria, forros, telas, cartonagem, embalagem e decoração. Garantia contra defeitos de fabricação. Fabricado com o corpo na cor preta e detalhes em inox prateado. Unit.	74
89	89	Caixa	Grampo galvanizado, 23/13, para grampeador. Caixa 5000 grampos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	15
90	90	Caixa	Grampo galvanizado, 23/6, para grampeador. Caixa 5000 grampos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	10
91	91	Caixa	Grampo galvanizado, 23/8, para grampeador. Caixa 5000 grampos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	10
92	92	Caixa	Grampo galvanizado, 26/6, para grampeador. Caixa 1000 grampos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	1000
93	93	Caixa	Grampo galvanizado, 26/6, para grampeador. Caixa 5000 grampos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	450
94	94	Caixa	Grampo galvanizado, 106/6. Caixa 5000 grampos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	110
95	95	Pacote	Grampo trilho plástico, 80 mm, para pasta suspensa. Embalagem com 50 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	80
96	96	Unidade	Imã prendedor para quadro. Cores variadas. Em formato circular tamanho mínimo. Diâmetro de 2cm. Tipo botão magnético. Plástico ABS e imã.	6000
97	97	Pacote	Kit p/pintura a óleo c/6 pincéis - Macios, de ótima qualidade, Feito de cabelo de nylon, cabo de madeira e Virola de alumínio; nos Tamanho: 2, 4, 6, 8, 10, 12.	400







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





98	98	Kit	Kit Dispensador de Senhas tipo "Bico de Pato", com suporte de piso (pedestal metálico com 1,4m (altura) e base 25cm x 25cm x 5cm), com Placa escrito "Retire sua Senha" em PVC na cor Azul. Deve acompanhar 01 rolo de senhas com 2.000 senhas prénumeradas.	30
99	99	Unidade	Lamina isopor para mural 1,00m x 0,50m - x 10mm	60
100	100	Caixa	Lápis de cor Tons de pele, caixa com 12 cores, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.	610
101	101	Caixa	Lápis de cor, sextavado, longo, atóxico. Grafite/Ponta durável e resistente. Caixa 24 cores. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	1360
102	102	Caixa	Lápis de cor, sextavado, longo, atóxico. Grafite/Ponta durável e resistente. Caixa 48 cores. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	150
103	103	Unidade	Lápis preto, HB, n°2, em madeira, apontado, cilíndrico. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	1200
104	104	Caixa	Lápis preto, HB, n°2. Caixa 144 unidades (aproximadamente), em madeira, apontado, cilíndrico. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	47
105	105	Unidade	Lapiseira 0,5 mm, ponta fixa, metálica, corpo em polipropileno. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	100
106	106	Unidade	Lapiseira 0,7 mm, ponta fixa, metálica, corpo em polipropileno. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	80
107	107	Unidade	Lapiseira 0,9 mm, ponta fixa, metálica, corpo em polipropileno. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	120
108	108	Unidade	Marcador para quadro branco. Ponta arredondada, cor azul. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	1070
109	109	Unidade	Marcador para quadro branco. Ponta arredondada, cor preto. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	1140
110	110	Unidade	Marcador para quadro branco. Ponta arredondada, cor vermelho. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	1100
111	111	Unidade	Molha dedo (umedecedor) em pasta, 12 g. Não tóxico e inodoro.	200
112	112	Unidade	Organizador de documentos vertical triplo, cor fumê.	110
113	113	Unidade	Pasta AZ, lombada larga com rótulo. Prendedor central duplo em	210

Endereço: Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS Fone: (51) 3627.8200 - ramais: 302, 303. E-mail: compras@imbe.rs.gov.br

ACESSE NOSSO SITE:

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





			aço. Travador de papéis. Medidas aproximadas: 35cm x 28cm x 8cm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	
114	114	Unidade	Pasta ofício, em polipropileno, com aba e elástico. Lombo 20 mm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	870
115	115	Unidade	Pasta ofício, em polipropileno, com aba e elástico. Lombo 40 mm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	850
116	116	Unidade	Pasta catálogo preta, bolso, visor e 04 colchetes. Medidas aproximadas: 24 cm x 33 cm. Com aproximadamente: 50 sacos plásticos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	950
117	117	Unidade	Pasta suspensa, haste e grampo trilho em plástico, abas coladas, com visor e etiqueta. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	3250
118	118	Unidade	Pasta suspensa. Marmorizada plastificada, com hastes e ponteiras metálicas, abas coladas, com visor e etiqueta. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	400
119	119	Unidade	Percevejo cabeça chata e aredondada, latonado. Comprimento da ponta útil aproximadamente: 6 mm. Caixa com 100 unidades.	280
120	120	Unidade	Perfurador de papel, 2 furos, aço pintado, base com depósito de coleta. Capacidade para perfurar aproximadamente: 10 folhas. Distância entre os furos: 80 mm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	120
121	121	Unidade	Perfurador de papel, 2 furos. Material base e cabo: ferro fundido/metal, depósito de coleta: plástico, régua de marcação. Capacidade para perfurar aproximadamente: 100 folhas. Medidas aproximadas:115 mm x 240 mm x 260 mm, abertura 13 mm. Distância entre furos: 80 mm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	40
122	122	Unidade	Perfurador de papel, 2 furos. Material base e cabo: ferro fundido/metal, depósito de coleta: plástico, régua de marcação. Capacidade para perfurar aproximadamente: 60 folhas. Medidas aproximadas:115 mm x 165 mm x 180 mm, abertura 10 mm. Distância entre furos: 80 mm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	10
123	123	Unidade	Pincel marcador quadro branco, ponta média, recarregável, Vermelho; Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	250
124	124	Unidade	Pincel marcador quadro branco, ponta média, recarregável, Preto; Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	250
125	125	Unidade	Pincel marcador quadro branco, ponta média, recarregável, Azul; Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	250
126	126	Unidade	Pistola cola quente, 10w. Bivolt. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	15
127	127	Unidade	Pistola cola quente, 40w. Bivolt. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	80
128	128	Unidade	Placa EVA. Folha lisa. Tamanho 40cm x 60cm x 2mm (espessura). Cores a combinar (opções de cores: amarela, azulclaro, azul-escuro, branco, laranja, lilás, preto, rosa claro, rosa pink, roxo, verde-bandeira, verde-claro, vermelho, etc).	300

Endereço: Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbê/RS Fone: (51) 3627.8200 - ramais: 302, 303. E-mail: compras@imbe.rs.gov.br

ACESSE NOSSO SITE:

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





0_000		201		
			Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	
129	129	Unidade	Placa EVA. Folha lisa. Tamanho 40cm x 60cm x 2mm (espessura). Cor e brilho com gliter, (opções de cores: dourado, prata, rosa e azul). Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	300
130	130	Unidade	Prancheta ofício Polietileno/Acrílico cristal, com prendedor metálico. Medidas aproximadas: 33 cm x 23 cm.	440
131	131	Pacote	Prendedor de Papel de Metal tipo MOL 19mm Pacote c/ 40 em cores variadas, formato borboleta. Composição: Resina termoplástica metal, pintura eletrostática.	430
132	132	Unidade	Porta caneta/lápis, clips e lembretes. Material: poliestireno. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	250
133	133	Unidade	Quadro branco magnético. Moldura em alumínio. Cantoneira Prime em polietileno. Fundo em MDF. Para montagem na parede, com acessórios e parafusos inclusos. Com 1 apagador, 1 marcador e imãs inclusos. Medidas 120x90. Acompanha parafusos e buchas para fixação na parede. e suporte removível para apagador e marcador.	70
134	134	Unidade	Quadro de aviso em acrílico, medidas mínimas 74cm x 84,5cm (AxL vertical), com display em acrílico cor cristal, com seis (06) porta folhas tamanho A4. Detalhes em acrílico colorido na cor preta. Para fixação na parede, com parafusos, buchas e acabamentos inclusos. Com adesivo escrito quadro de avisos. Com 04 acabamentos prolongadores em inox.	55
135	135	Unidade	Régua 30cm, poliestireno cristal. Polimento perfeito, bordas	2450
			chanfradas.	
136	136	Unidade	Relógio de parede redondo de 22 cm de diâmetro	50
137	137	Unidade	Saco plástico (polietileno) ofício, 4 furos. Medidas aproximadas: 24 cm x 33 cm. Espessura: 0,10 mm.	5000
138	138	Pacote	Saco Presente Transparente em Celofane 20cmx29cm pacote com 100 Unidades.	6
139	139	Pacote	Saco Presente Metalizado em Plástico 20cmx29cm pacote com 100 Unidades - Azul Claro	6
140	140	Rolo	Senhas numeradas, 03 dígitos, para dispensador de senhas bico de pato. Medida aproximada: 40mmx70mm. Rolo com 2000 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	430
141	141	Peça	Tesoura de Picotar Profissional Grande Corta Papel e Tecido tamanho 21 cm Lâmina em Aço Inoxidável, Cabo ergonômico em Resina Termoplástica.	130
142	142	Unidade	Tesoura ponta fina, 8 polegadas, tamanho aproximado: 20 cm. Cabo emborrachado, lâminas em aço inox, encaixe para 04 dedos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	930
143	143	Unidade	Tinta para carimbo, cor preto, com aproximadamente 40 ml,	200

Endereço: Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS Fone: (51) 3627.8200 - ramais: 302, 303. E-mail: compras@imbe.rs.gov.br

ACESSE NOSSO SITE:

imbe.rs.gov.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





	Т			
			atóxico e à base de água. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	
144	144	Unidade	Tinta PVA para artesanato, cor rosa, 100ml. Composição: resina de PVA, água, conservantes, carga inerente, pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	40
145	145	Unidade	Tinta PVA para artesanato, cor azul, 100ml. Composição: resina de PVA, água, conservantes, carga inerente, pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	40
146	146	Unidade	Tinta PVA para artesanato, cor amarelo, 100ml. Composição: resina de PVA, água, conservantes, carga inerente, pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	40
147	147	Unidade	Tinta PVA para artesanato, cor branco, 100ml. Composição: resina de PVA, água, conservantes, carga inerente, pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	40
148	148	Unidade	Tinta PVA para artesanato, cor preto, 100ml. Composição: resina de PVA, água, conservantes, carga inerente, pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	40
149	149	Unidade	Tinta PVA para artesanato, cor verde, 100ml. Composição: resina de PVA, água, conservantes, carga inerente, pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	40
150	150	Unidade	Tinta PVA para artesanato, cor vermelho, 100ml. Composição: resina de PVA, água, conservantes, carga inerente, pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	40
151	151	Unidade	Tinta PVA para artesanato, cor laranja, 100ml. Composição: resina de PVA, água, conservantes, carga inerente, pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	40
152	152	Unidade	Tinta PVA para artesanato, cor lilás, 100ml. Composição: resina de PVA, água, conservantes, carga inerente, pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	40
153	153	Unidade	Tinta PVA para artesanato, cor salmão, 100ml. Composição: resina de PVA, água, conservantes, carga inerente, pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	40
154	154	Unidade	Tinta PVA para artesanato, cor marrom, 100ml. Composição: resina de PVA, água, conservantes, carga inerente, pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	40
155	155	Unidade	Tinta PVA para artesanato, cor roxo, 100ml. Composição: resina de PVA, água, conservantes, carga inerente, pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	40
156	156	Unidade	Tinta para tecido, cor amarelo, 250ml, atóxico. Composição: água, conservantes e carga inerte com pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	30
157	157	Unidade	Tinta para tecido, cor branco, 250ml, atóxico. Composição: água, conservantes e carga inerte com pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	30
158	158	Unidade	Tinta para tecido, cor preto, 250ml, atóxico. Composição: água, conservantes e carga inerte com pigmentos. Conforme normas	30

Endereço: Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS Fone: (51) 3627.8200 - ramais: 302, 303. E-mail: compras@imbe.rs.gov.br

ACESSE NOSSO SITE:

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





			vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	
159	159	Unidade	Tinta para tecido, cor verde, 250ml, atóxico. Composição: água, conservantes e carga inerte com pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	30
160	160	Unidade	Tinta para tecido, cor vermelho, 250ml, atóxico. Composição: água, conservantes e carga inerte com pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	30
161	161	Unidade	Tinta para tecido, cor azul, 250ml, atóxico. Composição: água, conservantes e carga inerte com pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	30
162	162	Unidade	Tinta para tecido, cor rosa, 250ml, atóxico. Composição: água, conservantes e carga inerte com pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	30
163	163	Unidade	Tinta para tecido, cor laranja, 250ml, atóxico. Composição: água, conservantes e carga inerte com pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	30
164	164	Unidade	Tinta para tecido, cor marrom, 250ml, atóxico. Composição: água, conservantes e carga inerte com pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	30
165	165	Unidade	Tinta para tecido, cor pele, 250ml, atóxico. Composição: água, conservantes e carga inerte com pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro".	30
166	166	Unidade	Visor para pasta suspensa, com medidas aproximadas 80x60mm. Cor branco, transparente. em plástico polipropileno.	300

- 2. JUSTIFICATIVA
- 2.1. JUSTIFICATIVA: Os itens a serem adquiridos, visam proporcionar condições adequadas aos servidores no desenvolvimento de suas atividades laborais. A aquisição destes itens é essencial para o andamento dos serviços administrativos nos prédios públicos municipais.
 - QUANTITATIVO: Conforme tabela do item 1.1.
 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO Descrição da solução como um todo:
- 3.1. **CONDIÇÕES DO OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de expediente para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.
- 3.2. **LEGISLAÇÃO/NORMAS APLICÁVEIS**: Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.
- 3.3. **PARCELAMENTO:** Considerando que se trata de registro de preços para eventual e futura aquisição, a opção avaliada como mais conveniente e vantajosa é o parcelamento do objeto, conforme as necessidades do município.
- 3.4. **SUSTENTABILIDADE:** Será exigido que todos os materiais de expediente estejam em conformidade não apenas com as normas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas, mas também com as normas estabelecidas pelo Inmetro, para que assim possamos

(11







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





disponibilizar materiais ecologicamente corretos bem como promover a racionalização de recursos naturais.

- 3.5. PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:
- REGISTROS E LICENÇAS: Os itens 7, 14, 16, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 4.1. 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 51, 52, 53, 54, 55, 75, 80, 81, 82, 83, 84, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 135, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155,156,157,158,159,160, 161, 162, 163, 164 e 165 deverão conter o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, conforme a Portaria Inmetro nº 423 de 08/10/2021.
- 4.2. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: O licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto deste Termo de Referência.
 - 5. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:
- 5.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO: A licitante vencedora deverá entregar em até 20 (vinte) dias do recebimento da Nota de Empenho, todos os itens solicitados. A Nota de Empenho será enviada digitalmente para o e-mail informado pela licitante vencedora por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 5.1.1. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a licitante vencedora ocorrerá por intermédio do Gestor de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato relacionados no item 7.1, por meio dos telefones e e-mail relacionados a seguir, e telefones e e-mail informando pela licitante vencedora por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Precos.
- 5.1.2. Secretaria Municipal de Administração: Telefone (51) 3627-8215, e-mail admfinanceiro@imbe.rs.gov.br, Secretaria Municipal de Educação: Telefone (51) 3627-8515, e-mail smed@imbe.rs.gov.br, Secretaria Municipal de Saúde: Telefone (51) 3627-8530, saudegestao@imbe.rs.gov.br.
- 5.1.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.
- 52 LOGÍSTICA/FRETE: Todas as despesas referentes à logística/entrega serão de responsabilidade da empresa vencedora do respectivo item, sendo vedada a vinculação de qualquer regra como quantidades e/ou valores mínimos para aquisição e entrega (frete CIF).
- LOCAL/HORÁRIO: Os itens deverão ser entregues em horário comercial (das 8h às 11h e das 13h30 às 16h30), em conformidade com as especificações e quantidades informadas na Nota de Empenho, podendo ser nos seguintes endereços: Departamento de Almoxarifado, situado na







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Rua Herval s/n°, entrada pelo pátio da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Centro, Imbé, Departamento de Nutrição e Alimentação, situado na Av. Paraguassu, nº 2.432, Centro, Imbé ou Almoxarifado da Saúde, situado na Av. Paraguassu, nº 2.070, Fundos, Centro, Imbé.

- ACONDICIONAMENTO: Os produtos deverão ser entregues na embalagem original lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação e sem inadequação de conteúdo. Com relação aos produtos relacionados no item 4.1, o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro deverá estar aposto na embalagem do produto, conforme a Portaria Inmetro nº 423 de 2021.
- 5.5. SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação e/ou terceirização do objeto.
- 5.6. GARANTIA: O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação a contar do recebimento definitivo.
- 5.6.1. Durante o período da garantia, o licitante vencedor obriga-se a efetuar, sem ônus para o Município de Imbé, a substituição do produto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até de 30 (trinta) dias, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.
 - 6. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**
- 6.1. CONTRATADO: O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Instrumento, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- I Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei Federal 14.133/2021);
- II Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do objeto, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência:
- III Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- IV Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos:
- V Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, Lei Federal 14.133/2021;

13

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





- VI Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal e/ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- VII Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- VIII Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- IX Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução/fornecimento do objeto.
- X Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- XI Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- XII Manter durante toda a vigência do contrato, se for o caso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- XIII Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, se for o caso, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 Lei nº 14.133/2021);
- XIV Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único Lei nº 14.133/2021);
- XV Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
 - **6.2. CONTRATANTE**: São Obrigações do Contratante:
- I Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o objeto e especificações anexas;

14







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





- II Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- V Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Instrumento;
 - VI Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII Cientificar o órgão de representação judicial do Executivo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- VIII Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução e/ou entrega do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IX A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.3 DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- I Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;
- II É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- III Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- IV É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Modelo de gestão do contrato):

15

Endereço: Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS Fone: (51) 3627.8200 - ramais: 302, 303. E-mail: compras@imbe.rs.gov.br

ACESSE NOSSO SITE:

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





7.1. Em atendimento ao caput e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação dos Gestores e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, caso indicado formalização contratual específica.

Secretaria Munic	ipal de Administração		
Designação	Nome	Cargo	Matrícula
Gestor Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	Assessor Técnico	13897
Gestor Suplente	Mônica Fritsch	Agente Administrativo	17458
Fiscal Contrato	Juliana da Silva Pereira	Diretor Dpt. Almoxarifado	17010
Fiscal Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	Oficial Administrativo	16963
Fiscal Contrato	Giovani Costa André	Vigia	2040
Fiscal Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	Estoquista	17689
Fiscal Contrato	Miriam Fabiane Souza dos Passos Maldaner	Estoquista	17691
Secretaria Munici	pal de Educação		Pagaga Paga
Designação	Nome	Cargo	Matrícula
Gestor Titular	Mariana de Lima Ferreira	Téc. em Contabilidade	14600
Gestor Suplente	Roselma Costa	Professor Área I	72 + 443
Fiscal Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	Auxiliar de Educ. Infantil	2109
Fiscal Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	Assessor I	16782
Fiscal Contrato	Clayton Platen da Silva	Assessor de Governança	13563
Secretaria Munici	pal de Saúde		
Designação	Nome	Cargo	Matrícula
Gestor Titular	Milene Pinheiro Machado	Técnico em Contabilidade	13650
Gestor Suplente	Karine Gomes Netto	Agente Administrativo	17111
Fiscal Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	Assistente Administrativo	16941
Fiscal Contrato	Jailson Rocha	Assessor III	14819
Fiscal Contrato	Edison Kulmann	Estoquista	17819

- 7.2. O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.810/2020.
- 7.2.1. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria específica para fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade das específicações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:
- 7.2.1.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir e somente autorizar a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o(s) produto(s) for(em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.
- 7.2.1.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as









ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

- 7.2.1.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.
- 7.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria específica para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:
- 7.2.2.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:
- I A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no
 Termo de Referência, Edital da licitação e proposta de preço da empresa vencedora;
- II Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
- III A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso necessário, solicitar a substituição da mesma;
- IV A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.
- 7.2.2.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Conferir se os produtos estão em suas respectivas embalagens originais, com a indicação da marca/modelo e se for o caso, com Selo de Identificação de Conformidade do Inmetro na embalagem e/ou do próprio produto, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação dos mesmos.
 - 7.2.2.2.1. Conferir os valores unitários e totais com a nota fiscal.
 - 7.2.2.2.2 Conferir se os produtos estão de acordo com o descritivo da Nota de Empenho.
- 7.2.2.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato. Caso ocorra transferência da posse dos bens ou a entrega do resultado dos serviços, porém não libera o particular das obrigações contratuais, mas apenas legitima a posse da Administração para que examine cautelosamente o objeto e verifique a conformidade com o que foi contratado.
- 7.3. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades

17







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

7.4. Na hipótese prevista no item 7.3 o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.
- 8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- 8.3. Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.
- 8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial PAE.
- 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO
- 9.1. **NATUREZA DO OBJETO:** O objeto a ser contratado é bem comum nos termos do Art. 6°, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** A forma de seleção adotada é a licitação, modalidade pregão, conforme inciso I do art. 28 e o critério de julgamento será pelo menor preço, conforme inciso I do art. 33 através de Sistema de Registro de Preço, conforme art. 82 da Lei 14.133/21.
- 9.3. DA PROPOSTA DE PREÇO: O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Anexo a este Termo de Referência segue tabela consolidada com os itens, quantitativos, e valores obtidos através de pesquisa de mercado/levantamento orçamentário.
- 10.2. Os documentos utilizados (detalhamento dos resultados e fontes da pesquisa de preços) para embasar a pesquisa de preços integram o presente processo.

18

ACESSE NOSSO SITE:

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 11.

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão pela seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.16.00.00.00 - Material De Consumo - Material de Expediente.

Imbé, 03 de dezembro de 2024.

Elaborado por:

Nome Servidor

Cargo

Nome Servidor

Cargo

Izadora Santana de Sales Agente Administrativo Matricula 17146





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



0
~
ſÁR
₹
A
Ç
×
0
2
2
MEN
Σ
⋖
Ξ
A
LEVANTA
\equiv
1
Ā
ð
3
=
0
Ş
5
ರ
ILA CONSOI
Ξ
ABE
₹
\vdash

Código	Descrição	PUN	Qtd	Mediana (unitário)	Mediana (Total)
-	Alfinete colorido tipo mapa (cabeça tipo redondo ou taça), comprimento útil aproximado 15mm. Caixa 50 unidades aproximadamente. Cores diversas.	Caixa	130	R\$ 4,00	R\$ 520,00
2	Alfinete com cabeça, niquelado, comprimento 28mm. Caixa aproximadamente 400 unidades.	Caixa	200	R\$ 6,98	R\$ 1.396,00
က	Alfinete de segurança/alfinete de dama. Tamanho 20mm (comprimento). Aço inoxidável. Caixa 100 unidades.	Caixa	20	R\$ 9,53	R\$ 476,50
4	Apagador quadro branco apagador com base de plástico abs reforçado; feltro super macio e resistente; refil substituível, tamanho 15x6cm	Unidade	360	R\$ 7,75	R\$ 2.790,00
S	Argila escolar vermelha para modelagem com 1 kg - 100% natural, não tóxico	Unidade	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
9	Apontador plástico, lâmina de aço inox, com depósito retangular removível, cores sortidas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	Unidade	3350	R\$ 1,43	R\$ 4.790,50
7	Apontador plástico, lâmina de aço inox, formato ergonômico, Unidade cores sortidas. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Unidade	3600	R\$ 0,46	R\$ 1.656,00
ω	Barbante nº 6, algodão cru. Rolo 600 metros.	Rolo	40	R\$ 18,46	R\$ 738,40





								T	
R\$ 311,60	R\$ 237,00	R\$ 9.975,00	R\$ 24.003,00	R\$ 21,10	R\$ 950,00	R\$ 18.550,00	R\$ 58,50	R\$ 4.510,00	R\$ 17.056,00
0,82	0,79	4,75	11,43	2,11	0,25	26,50	0,13	4,10	4,16
R\$	R\$	\$2	R\$	R\$	₽\$	R\$	R\$	\$	\$\$
380	300	2100	2100	10	3800	700	450	1100	4100
Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Jnidade	Unidade	Unidade	Unidade
Bastão de cola quente, transparente, medidas: 7mm x 300mm.	Bastão de cola quente, transparente, medidas: 11mm x 300mm.	Bloco anote cole, adesivo. Tamanho aproximado: 38mm x 50mm. Embalagem com 4 blocos 100 folhas (totalizando de 400 folhas). Cores diversas. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Bloco anote cole, adesivo. Tamanho aproximado: 76mm x 19mm. Embalagem com 4 blocos 100 folhas (totalizando de 400 folhas). Cores diversas. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Bobina para maquina calcular, medidas: 57mm x 34m.	Borracha branca. Formato retangular. Látex natural. Medidas aproximadas: 3cm x 2cm. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Bobina térmica para rep. Dimensões: 57mm x 300m, papel termossensível na cor amarela. Deve possuir marcação que Unidade indique o término do papel.	Borracha branca, ponteira de lápis. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Caixa de arquivo morto, azul, material polipropileno corrugado, impressão para identificação, trava. Medidas aproximadas: 350mm x 250mm x 130mm. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	I polipropileno trava. Medidas Conforme normas
თ	10	11	12	13	41	15	9	17	18





R\$ 3.582,00	R\$ 2.988,00	R\$ 8.190,00	R\$ 7.920,00	R\$ 830,00	R\$ 1.820,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.360,00	R\$ 1.496,00	R\$ 884,00
5,97	4,98	31,50	31,68	\$ 20,75	9,00	9,00	89,0	0,68	0,68
8	R\$	R\$	& \$	R\$	₽	\$₹	R\$	85	R\$
009	009	260	250	40	2800	2000	2000	2200	1300
Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Jnidade	Jnidade	Jnidade	Jnidade	Jnidade
as.	Caixa de arquivo morto, vermelho, material polipropileno corrugado, impressão para identificação, trava. Medidas aproximadas: 350mm x 250mm x 130mm. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	lico na cor cristal (as.	Caixa para correspondência tripla em acrílico na cor fumê - lastes fixas.	Calculadora de mão 12 digitos	Caneta marca texto, cor tinta: amarelo, ponta chanfrada, espessura minima: 3,5mm. Tinta fluorescente brilhante, base Unidade água. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Caneta marca texto, cor tinta: azul, ponta chanfrada, espessura mínima: 3,5mm. Tinta fluorescente brilhante, base Unidade água. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro".	Caneta marca texto, cor tinta: laranja, ponta chanfrada, espessura minima: 3,5mm. Tinta fluorescente brilhante, base Unidade água. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Caneta marca texto, cor tinta: rosa, ponta chanfrada, espessura minima: 3,5mm. Tinta fluorescente brilhante, base Unidade água. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro".	Caneta marca texto, cor tinta: verde, ponta chanfrada, espessura minima: 3,5mm. Tinta fluorescente brilhante, base Unidade água. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.
6	20	21	22	23	24	25	26	27	28





Caneta esferográfica; tinta azul; ponta 0.7 mm de tungstênio,				7		
c/ orifício p/ respiro; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; corpo sextavado. Fabricação nacional. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.		Unidade	7500	R\$ (0,58	
Caneta esferográfica; tinta preta; ponta 0.7 mm de tungstênio, c/ orificio p/ respiro; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; corpo sextavado. Fabricação nacional. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.		Unidade	0009	R\$	0,58	R\$ 3.480,00
Caneta esferográfica; tinta vermelha; ponta 0.7 mm de tungstênio, c/ orifício p/ respiro; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; corpo sextavado. Fabricação nacional. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.		Unidade	4700	R\$	0,53	R\$ 2.491,00
Caneta esferográfica, tinta: azul, ponta 0.7mm, corpo transparente, grip emborrachado, tinta base óleo. Refil rfj-gp. Unidade Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	po rfj-gp. Un	Jnidade	3500	R\$ 2	2,03	R\$ 7.105,00
Caneta esferográfica, tinta: azul, ponta 1.0mm, corpo transparente, grip emborrachado, tinta base óleo. Refil rfj-gp. Unidade Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	oo rfj-gp. Un	Jnidade	6200	R\$ 2	2,02	R\$ 12.524,00
Caneta esferográfica, tinta: preta, ponta 0.7mm, corpo transparente, grip emborrachado, tinta base óleo. Refil rfj-gp. Unidade Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	po rfj-gp. Un	Jnidade	2150	R\$ 2	2,06	R\$ 4.429,00
Caneta esferográfica, tinta: preta, ponta 1.0mm, corpo transparente, grip emborrachado, tinta base óleo. Refil rfj-gp. Unidade Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	po rfj-gp. Un	Jnidade	1300	R\$ 2	2,43	R\$ 3.159,00
Caneta esferográfica, tinta: vermelha, ponta 0.7mm, corpo transparente, grip emborrachado, tinta base óleo. Refil rfj-gp. Unidade Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	orpo fj-gp. Un	Jnidade	2100	R\$ 2	2,04	R\$ 4.284,00
Caneta esferográfica, tinta: vermelha, ponta 1.0mm, corpo transparente, grip emborrachado, tinta base óleo. Refil rfj-gp. Unidade Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	orpo fj-gp. Uni	Jnidade	1300	R\$ 2	2,12	R\$ 2.756,00
Caneta hidrocor, cartela com 24 cores. Ponta média. Corpo na cor da tinta. Lavável e atóxica. Conforme normas vigentes Cartela abnt/nbr-inmetro.	orpo entes Ca	Sartela	940	R\$ 6	6,15	R\$ 5.781,00





							83
36	Caneta hidrocor, cartela com 36 cores. Ponta média. Corpo na cor da tinta. Lavável e atóxica. Conforme normas vigentes Cartela abnt/nbr-inmetro.	Cartela	300	R\$	48,90	R\$ 14.670,00	
40	Caneta marcador profissional/industrial cor da tinta preta, ponta média, com tinta permanente (indelével), opaca e resistente à água e descoloração após secagem, para materiais como metal, plástico, borracha, concreto, vidro e madeira. Marca referência Uni Paint Marker ou similar.	Unidade	40	₹	25,90	R\$ 1.036,00	
14	Caneta marcador profissional/industrial cor da tinta branca, ponta média, com tinta permanente (indelével), opaca e resistente à água e descoloração após secagem, para materiais como metal, plástico, borracha, concreto, vidro e madeira. Marca referência Uni Paint Marker ou similar.	Unidade	09	& 8	23,99	R\$ 1.439,40	T
42	Caneta retroprojetor, tinta azul, ponta média (2mm), tinta a base de álcool, resistente a água. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Unidade	300	R\$	1,10	R\$ 330,00	
43	Caneta retroprojetor, tinta vermelha, ponta média (2mm), tinta a base de álcool, resistente a água. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Unidade	300	R\$	1,20	R\$ 360,00	
44	Caneta retroprojetor, tinta preta, ponta média (2mm), tinta a base de álcool, resistente a água. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Unidade	600	R\$	1,23	R\$ 738,00	
45	Caneta retroprojetor, tinta azul, ponta fina (1mm), tinta a base de álcool, resistente a água. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Unidade	850	R\$	1,59	R\$ 1.351,50	r
46	Caneta retroprojetor, tinta preta, ponta fina (1mm), tinta a base de álcool, resistente a água. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Unidade	700	R\$	1,59	R\$ 1.113,00	Т
47	Caneta retroprojetor, tinta vermelha, ponta fina (1mm), tinta a base de álcool, resistente a água. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Unidade	650	R\$	1,59	R\$ 1.033,50	
48	Cd-rw 700mb/80min. Embalado/envelope individual. Conforme normas abnt/nbr vigentes.	Unidade	1000	R\$	2,07	R\$ 2.070,00	
							_





					S1000000000000000000000000000000000000		
49	Clips nº 2/0 (00), em aço galvanizado. Caixa 100 unidades aproximadamente. Sem rebarbas e resistente a oxidação. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Caixa	2000	R\$	1,65	R\$ 3.300,00	
50	Clips n° 6/0, em aço galvanizado. Caixa 50 unidades aproximadamente. Sem rebarbas e resistente a oxidação. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Caixa	006	R\$	2,03	R\$ 1.827,00	
51	Cola bastão 40g (aproximadamente), atóxica, base d'água e lavável. Tubo e tampa com fechamento hermético. Conforme Unidade normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Unidade	006	R\$	1,44	R\$ 1.296,00	
52	Cola bastão 20g (aproximadamente), atóxica, base d'água e lavável. Tubo e tampa com fechamento hermético. Conforme Unidade normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Unidade	400	R\$	0,87	R\$ 348,00	
53	Cola branca líquida 40g (aproximadamente), atóxica, base d'água e lavável, sem solventes. Tubo e tampa com fechamento anti-vazamento. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Unidade	2800	R\$	0,74	R\$ 2.072,00	
54	Cola branca líquida 1 litro (aproximadamente), atóxica, base d'água e lavável, sem solventes. Tubo e tampa com fechamento anti-vazamento. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Unidade	110	8	7,00	R\$ 770,00	
55	Cola para isopor e eva. Embalagem 90g. Conforme normas Unidade vigentes abnt/nbr inmetro.	Unidade	100	R\$	3,40	R\$ 340,00	
56	Colchete latonado n° 4. Caixa com 72 unidades.	Caixa	1500	R\$	4,60	R\$ 6.900,00	2020
22	Colchete latonado n° 8. Caixa com 72 unidades.	Caixa	210	R\$	5,61	R\$ 1.178,10	1859
58	Colchete latonado numero 12 c/72 unidades	Unidade	110	R\$	7,70	R\$ 847,00	1
59	Colchete latonado n° 15 caixa com 72 unidades.	Unidade	110	R\$ 1	11,95	R\$ 1.314,50	
							_





								2000		
6 7 7	K\$ 1.585,00	R\$ 1.595,00	R\$ 1.180,00	R\$ 978,50	R\$ 5.560,00	R\$ 4.590,00	R\$ 448,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.705,00	R\$ 20.988,00
	K\$ 3,19	R\$ 3,19	R\$ 14,75	R\$ 19,57	\$ 11,12	\$ 27,00	\$ 1,40	\$ 1,00	\$ 2,47	\$ 19,08
	nne	500 R	80	50 R	500 R\$	170 R\$	320 R\$	1100 R\$	1500 R\$	1100 R\$
0 0	Unidade	Unidade	Unidade	Pacote		Rolo	Unidade	Unidade 1		
Cordão para crachá, liso, poliéster, cor azul, com	ilha metálica 12mm tipo jacaré.	Cordão para crachá, liso, poliéster, cor laranja, com clip/presilha metálica 12mm tipo jacaré.	Display de parede, vertical, em acrílico (cristal/transparente). Tamanho a4. Expositor individual, com fixação dupla face. Moldura em acrílico colorido, cor preta. Medida mínima 21cm x 29,7cm. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Elástico de borracha (látex natural). Tamanho aproximado: 8,5cm x 2,2mm x 1,5mm. Embalagem com aproximadamente 1kg. Conforme normas vigentes abnt/nbr- inmetro.	Estilete profissional retrátil, lâmina de 18mm, em aço carbono, corpo revestido em termoplástico. Dispositivo para Unidade travar a lâmina. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Etiqueta adesiva. Dimensões aproximadas: 90x30mm. Fabricada em papel couche. Em rolo com 1000 etiquetas.	Extrator de grampos, tipo espátula, inox, ponta chata, arredondada, abas laterais dobradas. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Fita adesiva transparente. Medidas aproximadas: 12mm x 30m. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Fita adesiva transparente. Medidas aproximadas: 45/48mm x Unidade 40m. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro	Fita adesiva transparente. Medidas aproximadas: 45/48mm x Unidade 300m. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.
G	8	61	62	63	64	65	99	29	68	69





1		Γ	Γ							-	
	R\$ 4.164,00	R\$ 2.653,00	R\$ 1.606,50	R\$ 4.399,00	R\$ 1.599,50	R\$ 5.800,00	R\$ 6.500,00	R\$ 1.065,00	R\$ 5.786,64	R\$ 2.100,00	R\$ 652,50
	10,41	3,79	4,59	8,30	159,95	2,32	13,00	35,50	80,37	20,00	4,50
-	₽\$	R\$	& S	₽\$	R\$	R\$	R\$	₽ \$	R\$	R\$	R\$
	400	200	350	530	10	2500	200	30	72	105	145
	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Rolo	Pacote	Caixa
	Fita adesiva marrom. Medidas aproximadas: 45/48mm x 40m. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Fita adesiva dupla face, polipropileno. Medidas aproximadas: Unidade 12mmx30m. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Fita adesiva crepe branca. Medidas aproximadas: 24mm x 50m. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Fita adesiva crepe branca. Medidas aproximadas: 50mm x 50m. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Fita adesiva para rotulador - marca dymo, modelo labelmanager 160 d1, 12mm x 7 m, código referência 45013 Unidade black x white	Fita corretiva em polietileno e pigmentos. Medidas aproximadas: 5mm x 6m. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Fita dupla face, base acrílica, cor transparente. De fixação ultra forte. Medidas aproximadas: 19mm x 2m. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Fita ribbon tamanho 110mm x 74m compatível com impressora zebra	Fio sisal, 5mm, torcido. Composição aproximada: 56% juta, 37% algodão e 7% outras fibras. Rolo 190m (comprimento aproximado).	Fitilho de plástico para embalagens e presentes composição: 49% polipropileno, 49% polietileno, 2% pigmentos medidas: 05mmx50m pacote com 10 rolos em cores varias e vibrantes, 50 metros cada rolo	Giz escolar comum colorido. Anti alérgico. Caixa com 50 barras/palitos (aproximadamente). Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.
	20	7.1	72	73	74	75	76	77	78	62	80





	The state of the s						Г
Giz escolar comum branco barras/palitos (aproximad vigentes abi	biz escolar comum branco. Anti alérgico. Caixa com 50 barras/palitos (aproximadamente). Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Caixa	100	R\$	4,60	R\$ 460,00	
Grafite lapiseira, 0,9mm. Eml unidades. Conforme norma	Grafite lapiseira, 0,9mm. Embalagem: aproximadamente 12 unidades. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Unidade	140	R\$	5,23	R\$ 732,20	
Grafite lapiseira, 0,5mm. Embalagem: aproximadamente unidades. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	5mm. Embalagem: aproximadamente 12 rme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Unidade	140	R\$	0,41	R\$ 57,40	l
Grafite lapiseira, 0,7mm. Embalagem: aproximadamente unidades. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	12	Unidade	140	R\$	0,54	R\$ 75,60	
Grampeador p/ papel, capacidade grampear: 20 folhas 75g/m² (aproximadamente), de mesa, estrutura em metal resistente e plástico abs, base emborrachada, utiliza grampos tamanhos 26/6.	brampeador p/ papel, capacidade grampear: 20 folhas ig/m² (aproximadamente), de mesa, estrutura em metal resistente e plástico abs, base emborrachada, utiliza grampos tamanhos 26/6.	Unidade	500	R\$	7,55	R\$ 3.775,00	
Grampeador p/ papel, capacidade grampear: 25 folhas 75g/m² (aproximadamente), de mesa, estrutura em metal resistente, cromado, esmaltado ou pintado, base emborrachada, utiliza grampos tamanhos 26/6 e 26/8. Medidas aproximadas: 20cm x 5cm x 8cm.	papel, capacidade grampear: 25 folhas damente), de mesa, estrutura em metal omado, esmaltado ou pintado, base utiliza grampos tamanhos 26/6 e 26/8.	Unidade	460	R\$	16,00	R\$ 7.360,00	(CSA)(CSA)
Grampeador p/ papel, capacidade grampear: 100 folhas 75g/m² (aproximadamente), de mesa, com estrutura em metal resistente, cromado, esmaltado ou pintado, base emborrachada, utiliza grampos tamanhos 23/6, 23/8, 23/13. Medidas aproximadas 28cm x 7,5cm x 18cm.	papel, capacidade grampear: 100 folhas adamente), de mesa, com estrutura em cromado, esmaltado ou pintado, base iza grampos tamanhos 23/6, 23/8, 23/10, s aproximadas 28cm x 7,5cm x 18cm.	Unidade	34	%	46,76	R\$ 1.589,84	
Grampeador de pressão tipo modelo 106 premium padrão para grampos 106/4, 106/6 e 106/8, para aplicações em tapeçaria, forros, telas, cartonagem, embalagem e decoração. Garantia contra defeitos de fabricação. Fabricado com o corpo na cor preta e detalhes em inox prateado. Unit.		Unidade	74	8 \$	32,51	R\$ 2.405,74	
Grampo galvanizado, 23/13, para grampeador. Caixa 5000 grampos. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	ara grampeador. Caixa 5000 vigentes abnt/nbr-inmetro.	Caixa	15	R\$	19,20	R\$ 288,00	- Colonia Colo
							-





			2.			ſ
 Grampo galvanizado, 23/6, para grampeador. Caixa 5000 grampos. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Caixa	10	R\$	12,87	R\$ 128,70	
 Grampo galvanizado, 23/8, para grampeador. Caixa 5000 grampos. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Caixa	10	R\$	15,82	R\$ 158,20	Γ
Grampo galvanizado, 26/6, para grampeador. Caixa 1000 grampos. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Caixa	1000	R\$	1,30	R\$ 1.300,00	1
 Grampo galvanizado, 26/6, para grampeador. Caixa 5000 grampos. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Caixa	450	R\$	3,47	R\$ 1.561,50	
Grampo galvanizado, 106/6. Caixa 5000 grampos. Conforme Caixa normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Caixa	110	R\$	14,28	R\$ 1.570,80	I
Grampo trilho plástico, 80mm, para pasta suspensa. Embalagem com 50 unidades. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Pacote	80	R\$	8,67	R\$ 693,60	T
Imã prendedor para quadro. Cores variadas. Em formato circular tamanho mínimo. Diâmetro de 2cm. Tipo botão magnético. Plástico abs e imã.	Unidade	0009	R\$	0,53	R\$ 3.180,00	
 	Pacote	400	R\$	36,75	R\$ 14.700,00	
Kit dispensador de senhas tipo "bico de pato", com suporte de piso (pedestal metálico com 1,4m (altura) e base 25cm x 25cm x 5cm), com placa escrito "retire sua senha" em pvc na cor azul. Deve acompanhar 01 rolo de senhas com 2.000 senhas pré-numeradas.	Kit	30	8	321,52	R\$ 9.645,60	
 Lamina isopor para mural 1,00m x 0,50m - x 10mm	Unidade	09	R\$	4,82	R\$ 289,20	1
						٠.







610 R\$ 11,97 R\$ 7.301,70 R\$ 1360 R\$ 6,43 R\$ 8.744,80 R\$ 1200 R\$ 0,19 R\$ 228,00 R\$ 100 R\$ 3,03 R\$ 335,00 R\$ 120 R\$ 1382 R\$ 305,60 R\$ 120 R\$ 185 86,80	610 R\$ 11,97 1360 R\$ 6,43 1200 R\$ 28,95 1200 R\$ 26,50 100 R\$ 3,82 120 R\$ 4,89 120 R\$ 3,94
1360 150 1200 100 120	1360 150 1200 100 120 120
	Caixa Unidade Unidade Unidade
abnt/nbr-inmetro. Lápis de cor, sextavado, longo, atóxico. Grafite/ponta durável e resistente. Caixa 48 cores. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro. Lápis preto, hb, n°2, em madeira, apontado, cilíndrico. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro. Lápis preto, hb, n°2. Caixa 144 unidades (aproximadamente), em madeira, apontado, cilíndrico. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro. Lapiseira 0,5mm, ponta fixa, metálica, corpo em polipropileno. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro. Lapiseira 0,7mm, ponta fixa, metálica, corpo em polipropileno. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro. Lapiseira 0,9mm, ponta fixa, metálica, corpo em polipropileno. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	
Lápis preto, hb, n°2, em madeira, apontado, cilíndrico. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro. Lápis preto, hb, n°2. Caixa 144 unidades (aproximadamente), em madeira, apontado, cilíndrico. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro. Lapiseira 0,5mm, ponta fixa, metálica, corpo em polipropileno. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro. Lapiseira 0,7mm, ponta fixa, metálica, corpo em polipropileno. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro. Lapiseira 0,9mm, ponta fixa, metálica, corpo em polipropileno. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Lápis preto, hb, n°2, em madeira, apontado, cilíndrico. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro. Lápis preto, hb, n°2. Caixa 144 unidades (aproximadamente), em madeira, apontado, cilíndrico. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro. Lapiseira 0,5mm, ponta fixa, metálica, corpo em polipropileno. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro. Lapiseira 0,7mm, ponta fixa, metálica, corpo em polipropileno. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro. Lapiseira 0,9mm, ponta fixa, metálica, corpo em polipropileno. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.
Lápis preto, hb, n°2. Caixa 144 unidades (aproximadamente), em madeira, apontado, cilíndrico. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro. Lapiseira 0,5mm, ponta fixa, metálica, corpo em polipropileno. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro. Lapiseira 0,7mm, ponta fixa, metálica, corpo em polipropileno. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro. Lapiseira 0,9mm, ponta fixa, metálica, corpo em polipropileno. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	
Lapiseira 0,5mm, ponta fixa, metálica, corpo em polipropileno. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro. Lapiseira 0,7mm, ponta fixa, metálica, corpo em polipropileno. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro. Lapiseira 0,9mm, ponta fixa, metálica, corpo em polipropileno. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	
Lapiseira 0,7mm, ponta fixa, metálica, corpo em polipropileno. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro. Lapiseira 0,9mm, ponta fixa, metálica, corpo em polipropileno. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	
mm, ponta fixa, metálica, corpo em forme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	
	Marcador para quadro branco. Ponta arredondada, cor azul. Unidade Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.





							7////2	000	
R\$ 4.334,00	R\$ 376,00	R\$ 3.918,20	R\$ 1.942,50	R\$ 1.740,00	R\$ 2.456,50	R\$ 8.787,50	R\$ 5.200,00	R\$ 812,00	R\$ 560,00
3,94	1,88	35,62	9,25	2,00	3 2,89	9,25	1,60	2,03	2,00
8 8	\$\$	& ₹	& \$	\$\$	&	₽\$	₽\$	R\$	\$\$
1100	200	110	210	870	850	950	3250	400	280
Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Jnidade	Unidade	Unidade	Unidade
Marcador para quadro branco. Ponta arredondada, cor vermelho. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Molha dedo (umedecedor) em pasta, 12g. Não tóxico e inodoro.	Organizador de documentos vertical triplo, cor fumê.	Pasta az, lombada larga com rótulo. Prendedor central duplo em aço. Travador de papéis. Medidas aproximadas: 35cm x Unidade 28cm x 8cm. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Pasta oficio, em polipropileno, com aba e elástico. Lombo 20mm. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Pasta oficio, em polipropileno, com aba e elástico. Lombo (40mm. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Pasta catálogo preta, bolso, visor e 04 colchetes. Medidas aproximadas: 24cmx33cm. Com aproximadamente: 50 sacos Unidade plásticos. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Pasta suspensa, haste e grampo trilho em plástico, abas coladas, com visor e etiqueta. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Pasta suspensa. Marmorizada plastificada, com hastes e ponteiras metálicas, abas coladas, com visor e etiqueta. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Percevejo cabeça chata e aredondada, latonado. Comprimento da ponta útil aproximadamente: 6mm. Caixa L com 100 unidades.
110	111	112	113	114	115	116	117	118	119





					T				100000000000000000000000000000000000000
	R\$ 1.440,00	R\$ 6.631,20	R\$ 634,00	R\$ 337,50	R\$ 337,50	R\$ 337,50	R\$ 158,85	R\$ 1.138,40	R\$ 525,00
	12,00	165,78	63,40	1,35	1,35	1,35	10,59	14,23	1,75
	%	& ₹	\$	R\$	\$\$	\$	₽\$	₽\$	R \$
	120	40	10	250	250	250	15	80	300
	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade
Perfurador de papel, 2 furos, aço pintado, base com depósito	0 0	0.	Perfurador de papel, 2 furos. Material base e cabo: ferro fundido/metal, depósito de coleta: plástico, régua de marcação. Capacidade para perfurar aproximadamente: 60 folhas. Medidas aproximadas:115mm x 165mm x 180mm, abertura 10mm. Distância entre furos: 80mm. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Pincel marcador quadro branco, ponta média, recarregável, Unidade vermelho; conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Pincel marcador quadro branco, ponta média, recarregável, Unidade preto; conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Pincel marcador quadro branco, ponta média, recarregável, Unidade azul; conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Pistola cola quente, 10w. Bivolt. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Pistola cola quente, 40w. Bivolt. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Placa eva. Folha lisa. Tamanho 40cm x 60cm x 2mm (espessura). Cores a combinar (opções de cores: amarela, azul-claro, azul-escuro, branco, laranja, lilás, preto, rosa claro, roxo, verde-bandeira, verde-claro, vermelho, etc). Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.
	120	121	122	123	124	125	126	127	128





Calon Confi	Tomonho 40cm v 60cm v 7cm					
Flaca eva. Folna lisa. Tamanno 40cm x oucm x zmm (espessura). Cor e brilho com gliter, (opções de cores: dourado, prata, rosa e azul). Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.		Unidade	300	&	3,74	R\$ 1.122,00
Prancheta oficio polietileno/acrílico cristal, com prendedor metálico. Medidas aproximadas: 33cm x 23cm.		Unidade	440	R\$	10,00	R\$ 4.400,00
Prendedor de papel de metal tipo mol 19mm pacote c/ 40 em cores variadas, formato borboleta. Composição: resina termoplástica metal, pintura eletrostática	e c/ 40 em : resina	Pacote	430	R\$	8,00	R\$ 3.440,00
Porta caneta/lápis, clips e lembretes. Material: poliestireno. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	stireno.	Unidade	250	R\$	7,90	R\$ 1.975,00
Quadro branco magnético. Moldura em alumínio. Cantoneira prime em polietileno. Fundo em mdf. Para montagem na parede, com acessórios e parafusos inclusos. Com 1 apagador, 1 marcador e imãs inclusos. Medidas 120x90. Acompanha parafusos e buchas para fixação na parede. e suporte removível para apagador e marcador.		Unidade	70	R\$	325,35	R\$ 22.774,50
Quadro de aviso em acrílico, medidas mínimas 74cm x 84,5cm (axl vertical), com display em acrílico cor cristal, com seis (06) porta folhas tamanho a4. Detalhes em acrílico colorido na cor preta. Para fixação na parede, com parafusos, buchas e acabamentos inclusos. Com adesivo escrito quadro de avisos. Com 04 acabamentos prolongadores em inox.	E	Unidade	55	\$	426,98	R\$ 23.483,90
Régua 30cm, poliestireno cristal. Polimento perfeito, bordas chanfradas.		Unidade	2450	R\$	0,50	R\$ 1.225,00
Relógio de parede redondo de 22 cm de diâmetro		Unidade	50	R\$	28,18	R\$ 1.409,00
Saco plástico (polietileno) oficio, 4 furos. Medidas aproximadas: 24cmx33cm. Espessura: 0,10mm.		Unidade	2000	R\$	0,13	R\$ 650,00





Ī			r	I						1000
	R\$ 120,00	R\$ 208,80	R\$ 4.850,40	R\$ 4.940,00	R\$ 3.627,00	R\$ 666,00	R\$ 277,20	R\$ 268,00	R\$ 268,00	R\$ 268,00
	20,00	34,80	11,28	38,00	3,90	3,33	6,93	6,70	6,70	6,70
1	R\$	R \$	\$₹	R\$	R\$	\$₹	R\$	R\$	R\$	R\$
	9	9	430	130	930	200	40	40	40	40
	Pacote	Pacote	Rolo	Peça	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade
The state of the s	Saco presente transparente em celofone 20cmx29cm pacote Pacote com 100 unidades	Saco presente metalizado em plástico 20cmx29cm pacote com 100 unidades - azul claro	Senhas numeradas, 03 digitos, para dispensador de senhas bico de pato. Medida aproximada: 40mm x 70mm. Rolo com 2000 unidades. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Tesoura de picotar profissional grande corta papel e tecido tamanho 21 cm lâmina em aço inoxidável, cabo ergonômico em resina termoplástica	Tesoura ponta fina, 8 polegadas, tamanho aproximado: 20cm. Cabo emborrachado, lâminas em aço inox, encaixe para 04 dedos. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Tinta para carimbo, cor preto, com aproximadamente 40ml, atóxico e à base de água. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Tinta pva para artesanato, cor rosa, 100ml. Composição: resina de pva, água, conservantes, carga inerente, pigmentos. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Tinta pva para artesanato, cor azul, 100ml. Composição: resina de pva, água, conservantes, carga inerente, pigmentos. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Tinta pva para artesanato, cor amarelo, 100ml. Composição: resina de pva, água, conservantes, carga inerente, pigmentos. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Tinta pva para artesanato, cor branco, 100ml. Composição: resina de pva, água, conservantes, carga inerente, pigmentos. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.
	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147





Folha nº 603	-
*	
Responsável	

ı										1	<u> </u>
	0	o O	o	o	0	0	0	0	0	0	
	R\$ 268,00	R\$ 268,00	R\$ 268,00	R\$ 268,00	R\$ 268,00	R\$ 268,00	R\$ 268,00	R\$ 268,00	R\$ 510,00	R\$ 515,70	R\$ 515,70
	\$	₽¥	R\$	₽\$	8	R\$	R _{\$}	R _{\$}	R _{\$}	R\$	R\$
	6,70	6,70	6,70	6,70	6,70	6,70	6,70	6,70	00	19	19
	9	9	ဖ်	ဖ်	ဖ်	, O	, O	, 9	17,00	17,19	17,19
	200000										
	₽\$	₽\$	&	\$	&	\$2	R\$	R\$	R\$	R\$	\$₹
	40	40	40	40	40	40	40	40	30	30	30
	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Jnidade	Jnidade	Inidade
	Tinta pva para artesanato, cor preto, 100ml. Composição: resina de pva, água, conservantes, carga inerente, pigmentos. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Tinta pva para artesanato, cor verde, 100ml. Composição: resina de pva, água, conservantes, carga inerente, pigmentos. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Tinta pva para artesanato, cor vermelho, 100ml. Composição: resina de pva, água, conservantes, carga inerente, pigmentos. Conforme normas vigentes abnt/nbr- inmetro.	Tinta pva para artesanato, cor laranja, 100ml. Composição: resina de pva, água, conservantes, carga inerente, pigmentos. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Tinta pva para artesanato, cor lilás, 100ml. Composição: resina de pva, água, conservantes, carga inerente, pigmentos. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Tinta pva para artesanato, cor salmão, 100ml. Composição: resina de pva, água, conservantes, carga inerente, pigmentos. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Tinta pva para artesanato, cor marrom, 100ml. Composição: resina de pva, água, conservantes, carga inerente, pigmentos. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Tinta pva para artesanato, cor roxo, 100ml. Composição: resina de pva, água, conservantes, carga inerente, pigmentos. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Tinta para tecido, cor amarelo, 250ml, atóxico. Composição: água, conservantes e carga inerte com pigmentos. Conforme Unidade normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Tinta para tecido, cor branco, 250ml, atóxico. Composição: água, conservantes e carga inerte com pigmentos. Conforme Unidade normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Tinta para tecido, cor preto, 250ml, atóxico. Composição: água, conservantes e carga inerte com pigmentos. Conforme Unidade normas vigentes abnt/nbr-inmetro.
	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





Folha nº 6604	1
8	
Responsável	

Tinta para tecido, cor verde, 250ml, atóxico. Composição: água, conservantes e carga inerte com pigmentos. Conforme Unidade normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	nidade	30	R\$	17,19	R\$ 515,70
Tinta para tecido, cor vermelho, 250ml, atóxico. Composição: água, conservantes e carga inerte com pigmentos. Conforme Unidade normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	nidade	30	R\$	17,19	R\$ 515,70
Tinta para tecido, cor azul, 250ml, atóxico. Composição: água, conservantes e carga inerte com pigmentos. Conforme Unidade normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	nidade	30	R\$	17,19	R\$ 515,70
Tinta para tecido, cor rosa, 250ml, atóxico. Composição: água, conservantes e carga inerte com pigmentos. Conforme Unidade normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	nidade	30	R\$	17,19	R\$ 515,70
Tinta para tecido, cor laranja, 250ml, atóxico. Composição: água, conservantes e carga inerte com pigmentos. Conforme Unidade normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	nidade	30	R\$	17,19	R\$ 515,70
Tinta para tecido, cor marrom, 250ml, atóxico. Composição: água, conservantes e carga inerte com pigmentos. Conforme Unidade normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	nidade	30	R\$	17,19	R\$ 515,70
Tinta para tecido, cor pele, 250ml, atóxico. Composição: água, conservantes e carga inerte com pigmentos. Conforme Unidade normas vigentes abnt/nbr-inmetro".	nidade	30	R\$	17,19	R\$ 515,70
Visor para pasta suspensa, com medidas aproximadas 80x60mm. Cor branco, transparente. em plástico polipropileno.	Unidade	300	R\$	0,14	R\$ 42,00

ANEXO II DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(identificação da empresa),
inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da
Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de guatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data e assinatura



instrumento de compromisso.

referido no item anterior, conforme Anexo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ PROCESSO Nº/
Aos dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Imbé, sito a Av. Paraguassú, 1043, Centro de Imbé/RS representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº e CPF/MF nº; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, pelo Decreto Municipal 4.157/2023, e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº e HOMOLOGADA, às fls, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de (fls) e em Jornal de Circulação Estadual, Jornal Edição nº, (fls) referente ao Pregão Eletrônico nº /2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1. Fornecimento de, nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas no Anexo I e do termo de referência do edital, em doze (12) meses, de acordo com as requisições expedidas pela respectiva Secretaria.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA
2.1. Os produtos deverão ser entregues
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS
3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº /2024, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls a, autorizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal, datado de/, constantes dos autos.
3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº /2024 que a precedeu, na íntegra, o presente

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

/2024, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho

3.3 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº

4.1. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 dias após a entrega na Secretaria responsável a qual dará recebimento atestando a nota fiscal emitida pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

- 5.1. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no art. 82, §5º, I da Lei 14.133/21 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.
- 5.2 Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Prefeito e mediante análise do Pregoeiro que poderá convocar nova negociação com os participantes do Pregão.
- 5.3.O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.







CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

6.1. A entrega do produto será feita _____(cfe. Edital)

CLÁUSULA SÉTIMA - CONTROLE DE QUALIDADE

- 7.1 A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os responsáveis pela execução julgarem necessária, poderão exigir teste ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas pelo órgão fiscalizador.
- 7.2 Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do(s) produto(s) que fizerem necessários serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento terá validade de doze (12) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1 Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 88, §3°, da Lei 14.133/21, fixando uma multa de 30%.
- 9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO

- 10.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas neste Edital, nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.157/2023 nas condições abaixo:
- a)Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte fora do prazo preestabelecido neste Edital:
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto;
 - c) falir ou dissolver-se; ou
 - d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
 - 11.1.1. Pela Secretaria solicitante, em despacho fundamentado do seu Secretário.
 - 11.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de

Preços.

- 11.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.
- 11.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.
- 11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.
 - 11.1.6. Os precos registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
 - 11.1.7 Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas;
 - 11.1.8. No caso de endereços incertos, inacessíveis ou ignorados;
- 11.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultado ao Município à aplicação das penalidades previstas na cláusula nona.
- 11.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s), nos casos previstos no item será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de precos.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL

- 12.1 As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Termo Contratual, em estrita observância das disposições da Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão, bem como aos princípios gerais do direto e às normas contempladas em nossa legislação vigente.
- 12.2. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei 14.133/21 com as alterações posteriores.
- 12.3. Por força das disposições fixadas na Lei 11.184, de 9 de abril de 1992, por ocasião da formalização da contratação ou da retirada da nota de empenho, a empresa fica obrigada a apresentar Certidão de Inexistência de Débitos (CND), para com o Sistema de Seguridade Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 14.133/21 em sua atual redação, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.
- 13.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 55 da Lei Federal 14.133/21 com as alterações posteriores.
- 13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega Contratual esteja previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.
- 13.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.
- 13.5. As partes elegem o foro da Comarca de Tramandaí/RS, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº: _____

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___
Assunto: registro de preços de

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por global, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas:



contrato.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MINUTA DO COI	NTRATO ADMINISTI	₹AT	IVO	
Contrato vinculado a		nº	_/_	
	_			

Contrato que entre si celebram, de uma da parte o MUNICÍPIO DE IMBÉ-RS , como CONTRATANTE e, de outra a empresa			
de outra, a empresa, como CONTRATADA , firmado pelo regime jurídico instituído pelo ESTATUTO das LICITAÇÕES e dos CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Lei Federal n.º 14 133 de 01 04 23)			
14.133 de 01.04.23). Aos () dias do mês de de dois mil e (), na cidade de IMBÉ-RS, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL da referida cidade, sita à Av. Paraguassú n.º 1043, o CONTRATANTE inscrito no CNPJ sob n.º 90.256.652/0001-84, com sede no mesmo local, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor LUIS HENRIQUE VEDOVATO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF-MF sob n.º, carteira de identidade n.º, expedida pela SSP/RS, e a CONTRATADA, inscrito no CNPJ n.º, com sede na cidade de, sito à Rua, representada neste ato pelo seu proprietário, sr têm justo e acordado, celebrando o Contrato, por força do presente instrumento, de			
conformidade com as disposições instituídas pelo ESTATUTO mencionado e demais normas que regem a espécie e este integram, às quais as partes sujeitam-se o obrigam-se a cumpri-las, com as cláusulas e condições a seguir declinadas:			
DO OBJETO			
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto da presente contratação de empresa para _			
DO PRAZO DA VIGÊNCIA,EXECUÇÃO/ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO			
CLÁUSULA SEGUNDA – A contratação terá vigência de () meses, a contar da assinatura deste, podendo ainda ser aditado e nos termos do Art. 135, e/ou prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21, respeitados os limites previstos na legislação;			
CLÁUSULA TERCEIRA – A execução/entrega do objeto deste deverá ser de até, contados da data da assinatura do contrato e/ou da liberação, de acordo com as determinações e necessidades da Secretaria solicitante.			
§ ÚNICO – O Município de Imbé poderá aditar a presente contratação nas mesmas condições da proposta apresentada pela empresa vencedora, em até vinte e cinco porcento (25%) do valor atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei 14.133/21.			
CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização da execução será exercida por Comissão especialmente designada, como encarregada de acompanhar, fiscalizar e receber os serviços/produtos do objeto do presente			

DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE pagará pelo objeto deste, o valor de R\$...

§ ÚNICO – Durante o período contratual os preços ofertados pela contratada serão irreajustáveis, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro previsto no art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, desde que apresentados documentos comprobatórios;





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DO REAJUSTE

CLÁUSULA SÉTIMA – Após o interregno de um ano, havendo prorrogação do contrato, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IGPM-FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- § 1º Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **§ 2º –** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- **§ 3º –** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- § 4º Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- § 5º Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA - São obrigações do CONTRATANTE

- I Receber os serviços/produtos, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;
- **II –** Efetuará os pagamentos à CONTRATADA, à vista da Nota Fiscal de consumo, devidamente atestada pelo responsável do Órgão competente;

CLÁUSULA NONA – São obrigações da CONTRATADA:

- I Todas despesas referente ao objeto do presente CONTRATO, seguro de acidente, Impostos Federais, Estaduais e Municipais, contribuições previdenciárias, trabalhistas, em fim todos os custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento do presente contrato;
- **II –** Executar/Entregar o objeto ora contratado com esmero e dentro da melhor técnica, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que porventura ocorram;
- **III –** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto deste;
- IV A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica operacional apresentadas no processo licitatório.
- **V** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
- **VI –** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- **VII –** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

CLÁUSULA DÉCIMA – As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

- **I –** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- II É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- **III –** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- **IV –** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- **V** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A garantia da aquisição terá um prazo de 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do serviço, que ocorrerá conforme termo de referência.

§ ÚNICO – A garantia deverá compreender quaisquer defeitos e/ou mal funcionamentos que os itens venham apresentar, gerados por falhas, imprevistos na execução do serviço, incluindo-se a substituição de equipamentos e materiais defeituosos, reparos necessários em quaisquer equipamentos e materiais que por ventura sejam necessários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os recursos necessários para à execução da presente contratação, correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: (cfe. Edital)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº14.133/21.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O pagamento será efetuado em ______, de acordo com a entrega/execução do objeto deste, mediante a apresentação de nota fiscal e/ou fatura correspondente, na forma do art. 140, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/21, dado o recebimento pela comissão fiscalizadora;





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- § 1º Em nenhuma hipótese serão antecipados pagamentos;
- § 2º Ocorrendo atraso na entrega do objeto por culpa exclusiva da contratada será retido, ao final, a título de penalidade por infração contratual, conforme o caso, um percentual entre 01 à 10% (um à dez por cento) do valor total atualizado do contrato;
- **§3º –** A empresa contratada se obriga, no momento do pagamento, a apresentar as negativas de INSS e FGTS relativo a Empresa, bem como demais comprovações legais referente a quitação de obrigações previdenciárias;
- **§4º –** Ocorrendo, por qualquer hipótese, atraso no pagamento superior a trinta (30) dias, contados da data limite prevista, o valor na nota fiscal e/ou fatura será reajustado pelo índice INPC.

DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Contrato, erros de execução, dos serviços o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao concessionário as seguintes penalidades:

- I Advertência;
- II Multa de até 30% sobre o valor total do Contrato;
- III Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza da falta cometida;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o próprio Contratante;

RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Constitui-se para rescisão contratual os artigos 138, artigo 139 da Lei Federal n° 14.133/21;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Na ocorrência de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial, provocada pela Contratada, este reconhece os direitos da Administração, conforme. art. 139, III, alíneas "a" à "d" e inciso IV da Lei 14.133/21.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Na hipótese de procedimentos judiciais, fica eleito o foro de Tramandaí/RS, com a renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Imbé,	de	de 2



CNPJ nº _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO (Modelo)

Edital de Pregão nº _____/___ – Município de Imbé

declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações públicas e nem foi declarada

inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo

licitatório, PREGÃO Nº ____/___, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A empresa	
°	sediada
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal